



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de novembro de 2022 * n° 0169 * Pág. 001/040



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3088

Em, 29 de novembro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 60, inciso V e 76, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em cumprimento às cláusulas n.º 3.01, (b), e n.º 4.06 das Condições Especiais do Contrato de Empréstimo n.º 4444/OC-BR e Capítulo XIV do Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável e tendo em vista o que consta do Memorando 135.571/2022.

RESOLVE:

I – Aprovar, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável), o Regulamento Operacional do Programa (ROP), regularmente atualizado, o qual dispõe sobre condições e normas que regem a execução do Programa, financiado com recursos decorrentes do Contrato de Empréstimo n.º 4444/OC-BR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE64-9F22-428B-2B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/11/2022 14:40:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE64-9F22-428B-2B40>



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Programa João Pessoa Sustentável

(Operação de Crédito 4444/OC BR-L1421)

REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA

Novembro/2022

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO E DIRETRIZES.....	5
II. INTRODUÇÃO.....	5
III. MARCO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA	8
3.1. Objetivos	8
IV. COMPONENTES DO PROGRAMA.....	8
4.1. Componente I: Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade	8
4.2. Componente II: Fortalecimento da Gestão Pública.....	9
V. CUSTO E FINANCIAMENTO	10
VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS.....	11
MÓDULO I – CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA PROJETOS	12
VII. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	13
7.1. Critérios Gerais	13
7.2. Técnicos	13
7.3. Critérios Econômicos para Projetos de Infraestrutura Urbana	17
7.4. Critérios Ambientais	18
7.5. Critérios Sociais.....	20
VIII. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA	24
IX. 8.2. Gestão e Execução do Programa.....	24
8.3. Comitê de Gestão do Programa (CGP)	25
X. 8.4. Unidade Executora do Programa (UEP)	27
8.5. Comissão Especial de Licitação (CEL).....	39
8.6. Empresas Consultoras de Apoio ao Gerenciamento e de Supervisão das Obras e Aspectos Ambientais do Programa	40
8.7. Auditoria Externa Independente.....	43
XI. PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	43
XII. 9.1. Planejamento da Execução do Programa	43
9.2. Gestão Financeira da Execução do Programa	46
XIII. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE BENS.....	56
10.1. Plano de Aquisições (PA).....	56
10.2. Métodos de Aquisições, Contratações e Revisões	59
10.3. Processos Licitatórios para o Programa.....	62
XIV. GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	68
11.1. Matriz de Resultados	68
11.2. Sistema de Gerenciamento do Programa.....	69
XII. RELATÓRIOS.....	70
12.1. Relatórios de Planejamento, Andamento e Avaliação.....	70
12.2. Relatórios de Progresso e Demonstrações Financeiras	71
XIII. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA.....	72
13.1. Registros, Inspeções e Relatórios.....	72
13.2. Auditoria Externa.....	73
13.3. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.....	73
XIV. VALIDAÇÃO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	76
XV. INSTRUMENTOS LEGAIS	76
15.1. De Criação da UEP e do CGP	76
15.2. Convênio	76
XVI. DIFUSÃO DE RESULTADOS (POLÍTICA DE ACESSO À INFORMAÇÃO)	76

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

NOMENCLATURAS UTILIZADAS

Entidades

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
CGP	Comitê de Gestão do Programa
COFIEIX	Comissão de Financiamentos Externos
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
PM	Polícia Militar
PMJP	Prefeitura Municipal de João Pessoa
PGM	Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
PRF	Polícia Rodoviária Federal
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEAD	Secretaria de Administração
SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SEFIN	Secretaria Executiva de Finanças
SEGOV	Secretaria Municipal de Gestão Governamental
SEMPAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
SEREM	Secretaria Executiva da Receita
SETRAB	Secretaria de Trabalho, Produção e Renda
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
SEM HAB	Secretaria de Habitação Social
SEMOB	Superintendência de Mobilidade Urbana
SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
TCE	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
TCU	Tribunal de Contas da União
UEP	Unidade de Execução do Programa

Termos

CCC	Centro de Cooperação da Cidade
CEL	Comissão Especial de Licitação
CPL	Comissão Permanente de Licitação
DOM	Diário Oficial do Município de João Pessoa
MGAS	Marco de Gestão Ambiental e Social
ICES	Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis
PA	Plano de Aquisições
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
POA	Plano Operacional Anual
PPA	Plano Plurianual
PDDR	Plano Diretor da Realocação de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PDDR)
PERR	Plano Executivo de Realocação e Reassentamento
Programa	Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGP	Sistema de Gerenciamento do Programa

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

I. APRESENTAÇÃO E DIRETRIZES

O presente Regulamento Operacional do Programa (ROP) tem o propósito de estabelecer os termos, as condições e os procedimentos que regerão a preparação e execução dos projetos e atividades do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo N.º 4444/OC – BR, firmado entre o Banco e o Município de João Pessoa.

O Regulamento é um documento de caráter dinâmico, com vistas a possibilitar atualizações e ajustes ao longo da execução do Programa, de modo a atender as necessidades surgidas durante sua implantação, consideradas as ações pactuadas no financiamento.

O ROP contém dois módulos, o primeiro contemplando, além do marco de referência do Programa e demais aspectos dele decorrentes, os critérios de elegibilidade e de execução dos projetos previstos, em consonância com os diversos documentos já elaborados durante a preparação. O conteúdo do segundo módulo abrange os procedimentos para a gestão administrativa e financeira da execução incluindo, ainda, a supervisão, o controle e a divulgação do Programa, de acordo com as políticas e normas estabelecidas pelo BID.

Havendo conflito entre o estabelecido neste Regulamento e o disposto no Contrato de Empréstimo, constante do Anexo 01, e seus respectivos anexos, prevalecerá o disposto neste último.

II. INTRODUÇÃO

O Município de João Pessoa solicitou, em 2014, por meio de uma carta consulta enviada à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com base em Plano de Ação elaborado, para a implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, em especial dos segmentos mais pobres, e promover o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

O Programa representa a continuação de atividades realizadas no contexto da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES), projeto especial do BID em implantação desde 2011, que foi implementada em João Pessoa durante 2013/2014, em colaboração com a Caixa Econômica Federal. O Programa atuará principalmente nos temas priorizados no Plano de Ação da ICES para o município, sendo seu objetivo geral promover a sustentabilidade urbana de João Pessoa por meio da melhoria urbana, econômica e da gestão municipal.

O Programa está estruturado em dois componentes, que são: (a) Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade; e (ii) Fortalecimento da Gestão Pública.

A Figura 1 apresenta a área de influência do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, e a Figura 2 apresenta o Complexo Beira Rio, onde estão localizadas as comunidades a serem contempladas com as ações que serão realizadas com os recursos do empréstimo.

Figura 1 - Localização das Áreas de Atuação do Programa

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

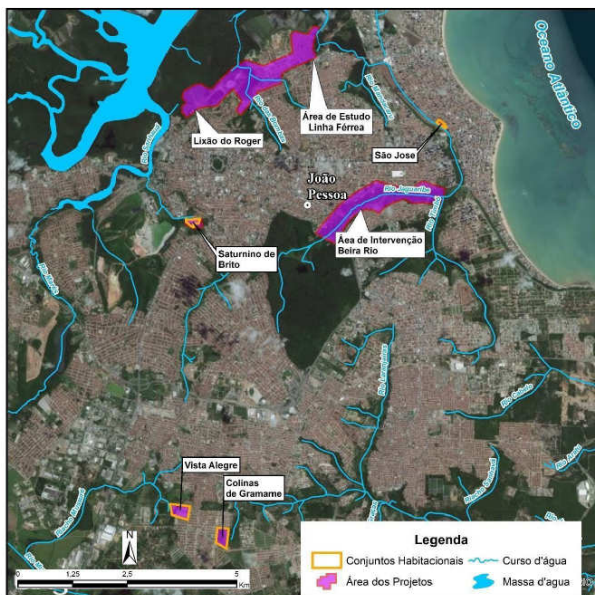


Figura 2 – Complexo Beira Rio

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

7



III. MARCO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. Objetivos

O objetivo geral do Programa é propiciar um desenvolvimento urbano sustentável no Município de João Pessoa a partir do fortalecimento do planejamento, da gestão urbana e pública municipal, bem como por meio de intervenções integrais e/ou demonstrativas para famílias vulneráveis.

Os objetivos específicos são: (i) fortalecer os instrumentos de planejamento e gestão urbana; (ii) incrementar o acesso a conjuntos habitacionais de interesse social, infraestrutura e equipamentos urbanos de qualidade para famílias vulneráveis; (iii) melhorar a qualidade de vida em assentamentos informais a partir da mitigação de riscos socioambientais e da melhoria do habitat em projetos com potencial de replicação; e (iv) incrementar a eficiência da gestão dos recursos fiscais municipais por meio do fortalecimento dos procedimentos administrativos, capacitação e modernização de equipamentos tecnológicos.

IV. COMPONENTES DO PROGRAMA

Componente I. Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade

Este componente tem como objetivo fortalecer o planejamento e a gestão urbana, apoiar a redução do déficit habitacional municipal e melhorar os assentamentos irregulares vulneráveis com intervenções integrais. Este componente foi estruturado em três subcomponentes:

Subcomponente 1. Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Urbana. Serão financiadas as seguintes atividades: (i) revisão do plano diretor municipal; (ii)

8

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

elaboração de estudos de densificação urbana e habitação sustentável; (iii) elaboração de estudos socioambientais para intervenções em assentamentos informais com população vulnerável; (iv) elaboração do plano municipal de redução de riscos a desastres naturais; e (v) implementação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC) contemplando a integração institucional e tecnológica para situações de emergência, risco de desastres naturais, segurança pública e mobilidade.

Subcomponente 2. Financiamento de Conjuntos Habitacionais Integrais para Famílias Vulneráveis. Serão financiados com recursos de Contrapartida Local a construção de cerca de 2.300 habitações para aproximadamente 11.500 pessoas de baixa renda nos conjuntos habitacionais: Colinas de Gramame, São José, Saturnino de Brito e Vista Alegre. Também, serão financiadas obras de infraestrutura básica e/ou equipamento urbano prioritizadas de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa (ROP) e em consistência com as políticas de salvaguardas do Banco.

Subcomponente 3. Melhoramento do Habitat em Assentamentos Irregulares Vulneráveis. Será financiada a realocação de famílias em situação de risco em assentamentos irregulares do Complexo Beira Rio (CBR), selecionados por sua situação de vulnerabilidade. No CBR serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) projeto urbanístico integral da área; (ii) reassentamento de aproximadamente 840 famílias que vivem em zonas de risco, incluindo desapropriação de áreas para construção de cerca de 675 habitações; (iii) implementação de obras de infraestrutura e/ou equipamento urbano em áreas selecionadas; (iv) elaboração e implementação de um plano de acompanhamento socio-econômico para as famílias beneficiadas, incluindo a criação de um Escritório Local de Gestão (ELO); e (v) regularização cadastral e titulação de propriedades. Em relação ao Complexo Via Férrea (CVF), serão financiados: (i) o projeto urbanístico integral da área; (ii) seleção de obras essenciais para prover serviços de infraestrutura básica e/ou equipamento urbano; e (iii) recuperação socioambiental do antigo lixão municipal.

Componente 2. Fortalecimento da Gestão Pública Municipal

2.6 Este componente tem em como objetivo apoiar o governo municipal na modernização dos instrumentos de gestão e na prestação de serviços públicos e ampliar a arrecadação tributária. Este componente foi estruturado em dois subcomponentes:

2.7 Subcomponente 1. Melhoramento da Gestão Tributária. Será financiada: (i) a implementação de um novo modelo de gestão da arrecadação e dos contribuintes; (ii) a atualização do cadastro de valores imobiliários; e (iii) a implementação de um novo modelo de gestão de contribuintes, de cobrança e um sistema de administração tributária, de programa de inteligência e de educação fiscal.

2.8 Subcomponente 2. Melhoramento da Gestão Administrativa. Este subcomponente financiará as seguintes atividades: (i) apoio à reestruturação organizacional de órgãos municipais vinculados ao Programa; (ii) capacitação dos servidores públicos municipais, no âmbito da implementação da escola de governo; (iii)

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

9

modernização da gestão patrimonial; (iv) aperfeiçoamento do sistema de gestão

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

10

financeira e contábil municipal; (v) melhoramento da gestão das compras municipais; (vi) implementação de uma gestão financeira focada na melhoria dos gastos; (v) melhoramento do planejamento e gestão da assistência social; (vi) implementação de modelo de atuação da defesa civil municipal; (vii) aperfeiçoamento do sistema de serviços e segurança na área da tecnologia da informação; (viii) implantação de data center; e (ix) implantação de uma sala segura que cumpra com padrões de segurança internacionais.

2.9 Administração do Programa. Será financiada a criação e o funcionamento de uma Unidade Executora do Programa (UEP) e a contratação de uma empresa consultoria especializada em gestão de projetos para apoiar o gerenciamento dos distintos componentes da operação, incluindo a supervisão de todas as obras de infraestrutura e equipamento urbano. Também serão contratados serviços de consultoria para o avaliação, assim como a auditoria externas contábil financeira e a implementação do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS).

V. CUSTO E FINANCIAMENTO

O custo total do Programa é de US\$ 200 milhões, sendo US\$ 100 milhões do empréstimo e US\$ 100 milhões de contrapartida a ser aportada pelo Município de João Pessoa. A distribuição prevista de custos por fonte está apresentada no Quadro 01.

Quadro 01: Quadro de Custos (em Milhões US\$)

Componentes/Subcomponentes	Banco	MJP	Total	%
I. Componentes de Investimento	89.966	98.077	188.042	94,02%
Componente I – Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade	65.111	98.077	163.187	81,59%
Componente II. Fortalecimento da Gestão Pública	24.855	-	24.855	12,43%
II. Gestão/Administração do Programa	10.034	1.923	11.958	5,98%
UEP y Auditoria	7.653	1.923	9.576	4,79%
Monitoreo y Evaluación	469	0	469	0,23%
Programas del PGAS	1.913	0	1.913	0,96%
Total	100.000	100.000	200.000	100,00%

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

11

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

O cronograma de desembolsos está apresentado no Quadro 02.

Quadro 02 - Desembolsos em Milhões de US\$

Fonte de Financiamento	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6 (*)	Total
BID	4,8	21,4	27,2	25,8	13,5	7,3	100,0
Local	35,8	21,0	16,2	11,0	9,8	6,2	100,0
Total	40,6	42,4	43,4	36,8	23,3	13,5	200,0

(*) seis meses del año.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

12

MÓDULO I – CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA PROJETOS

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

13

VII. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

7.1. Critérios Gerais

As ações financiadas com recursos do empréstimo deverão cumprir com os seguintes critérios de elegibilidade: (i) os projetos de infraestrutura básica e/ou equipamento urbano deverão contar com projetos executivos de engenharia, consistentes com as políticas e estratégias setoriais aplicáveis, e seu dimensionamento deverá corresponder à demanda efetiva, a partir de estudos de alternativas; (ii) para o reassentamento e realocização de famílias serão elegíveis aquelas que morem no perímetro de intervenção e que tenham sido cadastradas para tal propósito; (iii) que os projetos tenham uma taxa interna de retorno que demonstre sua rentabilidade econômica; (iv) possuir as licenças urbanísticas e ambientais correspondentes segundo as normas vigentes, assim como contar com as análises de sustentabilidade baseadas no Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS); e (v) as obras deverão ser submetidas a processos de consulta pública com a população residente. Todos os critérios de elegibilidade aplicáveis estão descritos no ROP

7.2. Técnicos

A) Componente I: Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade

❖ Para projetos executivos de urbanização integrada nos Complexos Beira Rio e Linha Férrea.

Os projetos executivos deverão tomar como base os projetos básicos elaborados de acordo com os Termos de Referência para a Requalificação Urbana e Ambiental do Projeto Beira Rio, disponíveis para consulta junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa, no que for aplicável. A seguir estão apresentados os detalhes considerados na elaboração dos projetos do Componente I:

1. Projeto Urbanístico

O projeto urbanístico tem como objetivos:

- a) Promover a recuperação da área da várzea do rio Jaguaribe por meio da implantação de um parque linear com a utilização racional do uso do solo às suas margens;
- b) Melhorar a acessibilidade por meio da integração urbanística da malha urbana;
- c) Promover a localização de bolsões de urbanização adensados ao longo do rio nos locais com melhor geotecnia e salvos de possíveis inundações;

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

14

- d) Reassentar população e atividades econômicas instaladas em áreas de risco e/ou em territórios requeridos para implantação de obras. O tema deverá seguir as diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização de População (PDRR), o qual foi elaborado segundo diretrizes do BID, expressos na OP 710;
- e) Produzir elementos espaciais reconhecidamente urbanos, como áreas de lazer, praças e equipamentos públicos, a reabilitação de infraestrutura física e a indicação de alternativas de locação para os equipamentos públicos;
- f) Promover a regularização fundiária;
- g) Elaboração de relatórios para licenciamento ambiental que se fizerem necessários.

Os Termos de Referência para os Projetos Urbanísticos (TDRs 1) constantes do Anexo 02 deste regulamento apresentam os critérios para elaboração dos projetos urbanísticos.

2. Reassentamento e Relocalização de Famílias e Atividades Econômicas do Complexo Beira Rio.

Os critérios para o reassentamento de famílias e atividades econômicas do Complexo Beira Rio estão contidos no Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR).

No Anexo 03 estão apresentados o Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) e os Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização (PERR), que contêm os critérios sociais a serem adotados na execução do Programa.

3. Projetos de Unidades Habitacionais e de Equipamentos Públicos

Os projetos deverão estar associados aos aspectos da proposta urbanístico-ambiental e avaliar diferentes cenários de adensamento, em função da análise de alternativas de solução propostas, levando em consideração viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional. Esforço especial deverá ser depositado em análises sobre viabilidade do processo de reassentamento rotativo em cada uma das comunidades, pressupondo uso de áreas liberadas no interior do bairro para construção de unidades habitacionais.

❖ Projetos de Infraestrutura Complementar (redes de esgoto, de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e espaços de lazer no Complexo Beira Rio).

Os projetos de infraestrutura complementar (esgotamento sanitário, drenagem, sistema viário e pavimentação) deverão estar associados aos aspectos da proposta urbanístico-ambiental e avaliar diferentes cenários, em função da análise de alternativas de solução propostas, levando em consideração viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

15

Os Termos de Referência (TDRs 2, 3 e 4) constantes dos Anexos 04, 05 e 06 deste regulamento apresentam os critérios para elaboração dos projetos de infraestrutura complementar.

❖ Para Atividades Visando à Recuperação do Lixão do Roger

O Lixão do Roger está localizado nas proximidades do centro urbano e foi utilizado pelo município durante 40 anos para a deposição de resíduos sólidos oriundos da coleta de resíduos domiciliares e dos serviços de limpeza urbana. O Lixão do Roger teve suas atividades encerradas no ano de 2003, após a construção do Aterro Sanitário Metropolitano de João Pessoa, distante cerca de 20 km do lixão.

A área do lixão corresponde a 17 hectares e quando em operação estima-se que cerca de 500 catadores trabalhavam no local, retirando seu sustento da catação de resíduos valorizáveis. Formou-se no entorno do lixão, em decorrência desta atividade, um aglomerado subnormal denominado "Comunidade do S". Com o encerramento das atividades, esta comunidade foi privada de seu principal sustento, e assim, mais uma expressão dos impactos do Lixão do Roger – o impacto social – se manifestou.

Tornou-se, desta forma, imperativa a necessidade de recuperação do passivo ambiental e social provocado pela deposição e acúmulo sistemático de resíduos sólidos na área denominada Lixão do S.

Os Termos de Referência para a Contratação dos Estudos e Projetos para Remediação do Lixão do Roger estão apresentados como Anexo 07 deste regulamento.

❖ Para a Instalação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC).

O Centro de Cooperação da Cidade (CCC) visa prover uma solução integrada para os desafios urbanos existentes, sendo um indutor de transformação no manejo e utilização de informações em prol do processo decisório da gestão da cidade de João Pessoa. A implementação do CCC é o componente responsável pela melhoria das respostas da Prefeitura as demandas de serviços que geram grandes impactos no cotidiano da população de João Pessoa.

O CCC atuará com foco nos seguintes eixos: Mobilidade Urbana, Atendimento de Urgência (SAMU), Segurança, Defesa Civil, Gestão Pública Moderna, e Meio Ambiente. Outros serão incluídos progressivamente.

O CCC deverá captar, processar, armazenar e disponibilizar as informações as demandas de serviços da cidade de João Pessoa, das instituições públicas e de parceiros, vinte e quatro horas por dia nos sete dias da semana, permitindo a cooperação entre instituições, a interação com cidadãos e a prestação de serviços públicos.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

16

Para a implantação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC) será necessário atender aos seguintes critérios:

- (i) Contratação dos profissionais para gestão do CCC: quatro profissionais com perfis de gestão e técnico, sendo que um será o/a coordenador/a do projeto ligado diretamente na estrutura do Prefeito, com poderes de supervisão dos trabalhos da firma contratada para sua implantação e articulação das demandas entre as secretarias.
- (ii) Formalização de termos de cooperação com as entidades municipais participantes do CCC, como condição prévia para início da implantação, em que fique estabelecido o compromisso de participação e colaboração das agências participantes e uma forte institucionalidade durante transições de governo. As agências municipais participantes do CCC serão: SEMOB, SAMU, Defesa Civil, Guarda Municipal e SEMAM.
- (iii) Formalização dos convênios para as agências de âmbito estadual/federal, que serão: (i) Polícia Militar, (ii) Corpo de Bombeiros; e (iii) Polícia Rodoviária Federal. Estes convênios deverão descrever as obrigações de cada entidade, a característica dos funcionários participantes e os compromissos/aportes durante o desenho final do CCC para a operação. Para isso serão utilizados: câmeras e sensores para monitoramento em tempo real do nível dos rios; pluviômetros, sistemas de alerta por sirenes e alto falantes, estações meteorológicas e rádios Tetra. Além disso, serão incluídos no orçamento do CCC estudos para a definição de um sistema detalhado de SAT (procedimentos, estudos de solo, convênios, capacitação, etc.) para João Pessoa.
- (iv) Obtenção dos recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a rede de fibra ótica e "última milha", incluindo o projeto executivo desta rede que incluiria os pontos de interesse das secretarias envolvidas no CCC, permitindo conectar os dispositivos (câmeras, sensores) ao redor da cidade.
- (v) Obtenção do mapa da rede atual de Fibra Ótica, dos pontos e da rede desejada. A rede desejada deverá ser elaborada tomando-se em consideração as demandas do CCC.

Os TDRs para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e infraestrutura, prestação de serviço de instalação, configuração, programação, ativação, suporte, manutenção, para atender o Centro de Cooperação da Cidade estão apresentados como Anexo 08 deste regulamento.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

B) Componente II: Fortalecimento da Gestão Pública

Para implantação dos projetos no âmbito do Programa, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio das secretarias e órgãos envolvidos, deverá apresentar para análise do BID, durante os primeiros seis meses a partir da assinatura do contrato de empréstimo, os seguintes Termos de Referência:

Secretaria/órgão	Critérios
Secretaria de Planejamento	Termos de Referência para reestruturação da área de fiscalização de obras.
Secretaria de Defesa Civil	Termos de Referência para revisão do modelo de gestão e dos processos de trabalho.
Secretaria de Desenvolvimento social	Termos de Referência para revisão da estrutura organizacional visando unificação dos serviços de assistência.
Secretaria de Infraestrutura	Termos de Referência para modelo de gestão por resultados e redefinição dos processos de trabalho.
UMTI	Quadro de TI de no mínimo cinco servidores concursados. Termos de Referência com especificação técnica da sala segura e data center – centro administrativo. Termos de Referência com especificação técnica Ambiente seguro (sala de redundância) – estação ciência. Termos de Referência para modelo de gestão e PDTI. Termos de Referência para realocação da UMTI para o prédio da SEMAM.
Secretaria de Administração	Termos de Referência para gestão de patrimônio. Termos de Referência para processo eletrônico.
Controladoria	Quadro de pessoal com no mínimo 10 auditores de nível superior e 10 técnicos de nível médio concursados. Termos de Referência para modelo de gestão e procedimentos e planejamento estratégico.
Secretaria da Receita	Termos de Referência para sistema de administração tributária integrado ao sistema financeiro. Termos de Referência para planta genérica de valores. Termos de Referência para modelo inteligência fiscal.
Secretaria de Finanças	Termos de Referência para sistema financeira e contábil integrado ao sistema tributário.

Também deverão ser observados os seguintes requisitos:

Secretaria/órgão	Critérios
UMTI	Quadro de TI de no mínimo cinco servidores concursados.
Controladoria	Quadro de pessoal com no mínimo 10 auditores de nível superior e 10 técnicos de nível médio concursados.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

7.3. Critérios Econômicos para Projetos de Infraestrutura Urbana
A análise deverá obedecer aos seguintes critérios:

Horizonte de análise: 25 anos
Taxa de desconto: 12% a.a.
Base dos orçamentos: PMJP (Moeda: R\$ - atualizados para época da análise)
BDI: até 25% dos projetos

A metodologia a ser adotada na avaliação de viabilidade econômica consiste em análise Benefício-Custo dos projetos determinando-se o valor presente líquido de cada projeto pela fórmula:

$$V = \sum_{j=0}^{n-1} \frac{B - I - \&}{(1+i)^j}$$

Sendo:

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

VPL = valor presente líquido;
j= ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n-1, ao vigésimo quinto ano de análise, n=25);
B_j = Benefício no ano j;
I_j = Investimento no ano j;
O&M_j = custos incrementais de operação e manutenção no ano j
i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.

O critério de viabilidade consiste em VPL ≥ 0, calculados a valor presente considerando a taxa de desconto de 12% a.a. Nesse sentido, os benefícios devem, no mínimo, igualarem-se aos custos (I+O&M) para que o projeto seja considerado viável.

Outro critério adotado é a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar iterativamente uma taxa i* de modo que o VPL seja nulo. Neste caso o critério é TIRE ≥ 12% a.a.

Um terceiro critério é a relação benefício/custo (B/C), ou seja, razão entre o valor presente dos benefícios e dos custos que deverá ser maior ou igual à unidade (B/C ≥ 1).

Portanto, os projetos devem atender a estes requisitos para serem considerados viáveis pelo Programa.

7.4. Critérios Ambientais No âmbito do Programa são elegíveis os projetos que cumprirem com os requisitos ambientais que conjugam o marco legal vigente no país e as políticas específicas do BID, como segue:

- Realização de avaliação ambiental e social dos projetos de acordo com as características de cada um, garantindo que os projetos financiados contemplem medidas de mitigação apropriadas aos impactos negativos gerados e que estes sejam considerados na avaliação final das propostas. A avaliação ambiental dos projetos e sua execução devem considerar os procedimentos acordados com o BID e apresentados a seguir. Serão obedecidos os procedimentos do BID especificados para esse fim na Política de Meio Ambiente e Salvaguardas Ambientais (OP-703) e incluídos no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para o Programa, parte integrante deste Regulamento Operacional.
- Como parte deste Regulamento Operacional está anexo o Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS), que indica os conteúdos mínimos dos programas de seguimento para a adequada consecução de todos os projetos do Programa, bem como o conteúdo esperado para cada Relatório de Avaliação Ambiental. As etapas estão sintetizadas abaixo, mas estão descritas em detalhe no MGAS, em particular no Plano de Avaliação, Divulgação e Consulta.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

- A Etapa de Identificação do Programa, realizada durante a sua preparação, classificou o Programa como operação de tipo A de acordo à OP-703, o que obriga à realização de avaliação ambiental dos projetos elegíveis. Para cada novo projeto deverá ser elaborada uma avaliação ambiental (AA) contendo o respectivo plano de gestão socioambiental (PGAS) e procedimentos de consulta pública prévios à não-objeção do projeto junto ao Banco.
- Na etapa subsequente, de Análise e Avaliação, a UEP procederá à aprovação do projeto, por meio de: (i) realização de processo de divulgação e consulta pública do projeto e de seus aspectos ambientais, de acordo às normas do BID; (ii) revisão e aprovação da avaliação ambiental e do processo de consulta por parte da UEP para encaminhamento à autoridade ambiental; e (iii) obtenção do licenciamento ambiental correspondente.
- Na Etapa de Execução, a UEP verificará o cumprimento das medidas de mitigação e demais ações e atividades contidas no PGAS que é parte do documento de avaliação ambiental. A fiscalização do cumprimento desta etapa, a cargo da UEP, será realizada mediante informes e monitoramento periódico, com base nos dados do PGAS, a serem elaborados pelo responsável pela avaliação ambiental.

No Anexo 09 está apresentado na íntegra o Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS), que contém os critérios e programas ambientais a serem adotados na execução do Programa e se destina ao uso primordial dos especialistas da Coordenação de Aspectos Ambientais e da Coordenação de Aspectos Sociais. No

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

21

entanto, algumas atividades e procedimentos considerados relevantes a toda a UEP estão descritos em seções específicas neste documento.

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) faz parte do MGAS e é um instrumento pelo qual a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Unidade Executora do Programa (UEP), promoverá a gestão ambiental e social durante o planejamento e a implantação das obras e o cumprimento da legislação ambiental e da Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703) do BID. A implementação do SGA permitirá, ainda, a atualização dos procedimentos de gestão ambiental e de requalificação urbana em conformidade com os requerimentos de órgãos ambientais intervenientes e do BID. Para tanto, as ações destinadas ao controle ambiental farão parte das rotinas das empresas gerenciadora, supervisora e construtora contratadas, seguindo as especificações técnicas e os procedimentos para garantir a qualidade, a segurança e a proteção ambiental das áreas, a saúde e segurança dos trabalhadores e a segurança e o bem-estar das populações afetadas.

O Plano do Sistema de Gestão Ambiental do Programa (SGA) e o Manual do SGA estão apresentados na íntegra como Anexos 10 e 11 deste relatório para uso primordial dos especialistas da Coordenação de Aspectos Ambientais e da Coordenação de Aspectos Sociais. No entanto, algumas atividades e procedimentos considerados relevantes a toda a UEP estão descritos em seções específicas neste documento.

7.5. Critérios Sociais

O Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) deve ser entendido como o marco de condução do processo de reassentamento no âmbito do Programa.

O Plano oferece um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos reguladores da preparação e implantação dos processos de reassentamento que irão ocorrer nas oito comunidades do Complexo Beira Rio. Indica um modelo contemplando modalidades operacionais para substituição de moradias de risco por moradias dignas, bem como as maneiras para implantá-las com participação da população.

Indica ações a serem desenvolvidas considerando as fases do processo: preparação, pré mudança, mudança, e pós mudança. O PDRR considera, além da população, também existência de atividades econômicas, apontando soluções para sua reinserção e desenvolvimento. O PDRR hierarquiza a implantação do processo entre as oito comunidades do Complexo Beira Rio, explicitando prazos e custos para substituir moradias localizadas em áreas de risco e reinstalar atividades econômicas. O PDRR inclui: (i) aspectos institucionais e jurídicos para a preparação, mudanças e pós reassentamento; e (ii) aspectos técnicos no cronograma (por exemplo a elaboração dos projetos executivos de engenharia, plano de obras e cronograma, divulgação do plano de obras na comunidade, processo para a transferência das famílias para habitações temporárias, execução do reassentamento de acordo com o cronograma, construção das novas habitações, grau de participação da comunidade, mecanismos de queixas e reclamações, etc.).

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

22

As alternativas do PDRR são: pagamento em dinheiro por indenização; reassentamento rotativo; substituição da propriedade por outra construída; e substituição de habitações por outras adquiridas no mercado local. As alternativas são respaldadas por leis federais e municipais e alguns casos requerem:

- (I) compensação em dinheiro;
- (II) reposição da propriedade mediante a concessão de outra habitação em local urbanizado. A Administração Pública faz o anúncio correspondente e uma Lei Municipal autoriza o Poder Executivo para a desapropriação, indenização e reassentamento das famílias;
- (III) restabelecimento da habitação afetada por meio de casas adquiridas no mercado imobiliário local e regional;
- (IV) algumas áreas onde as comunidades estão respaldadas pelo PDRR não estão localizadas na Zona Especial Interesse Social (ZEIS). Portanto, o município poderá proceder à desapropriação por utilidade pública ou interesse social, administrativo ou judicial, bem como pode utilizar a nova Lei Municipal que deve ser editado especificamente para a implementação do PDRR del Programa.

Os Planos Executivos de Relocalização e Reassentamento (PERR) apresentam os critérios de Priorização de Candidatos e de Hierarquização e Seleção de Candidatos, para os conjuntos habitacionais que integram o Programa.

No Anexo 03 estão apresentados o PDRR e os PERRs, que contém os critérios sociais a serem adotados na execução do Programa.

ANEXOS DO MÓDULO I		
ANEXO 01	Contrato de Empréstimo	Contrato
ANEXO 02	Termos de Referência para os Estudos Urbanísticos (TDRs 1)	EZSHARE-355790966-47
ANEXO 03	PDRR e PERR	PDRR PERR São José PERR Vista Alegre PERR Saturnino de Brito PERR Colinas de Gramame
ANEXO 04	Projetos de infraestrutura complementar – Esgotos (TDRs 2)	EZSHARE-355790966-44
ANEXO 05	Projetos de infraestrutura complementar – Micro e Macrodrenagem (TDRs 3)	EZSHARE-355790966-46
ANEXO 06	Projetos de infraestrutura complementar – Sistema Viário e Pavimentação (TDRs 4)	EZSHARE-355790966-45
ANEXO 07	TDRs para Remediação do Lixão do Roger	EZSHARE-355790966-43 EZSHARE-355790966-49
ANEXO 08	TDRs para Centro de Cooperação da Cidade	EZSHARE-355790966-48
ANEXO 09	Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS	EZSHARE-355790966-52
ANEXO 10	Plano do Sistema de Gestão Ambiental (SGA)	EZSHARE-355790966-53
ANEXO 11	Manual do Sistema de Gestão Ambiental (SGA)	EZSHARE-355790966-54

23

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

MÓDULO II - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

24

VIII. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Mutuário, Garantidor e Organismo Executor

O mutuário, perante o BID, e organismo executor é o Município de João Pessoa, que executará o Programa por meio do Gabinete do Prefeito, órgão da Administração Municipal integrado à Secretaria da Gestão Governamental (SEGOV), por meio da Medida Provisória nº 01/2021; sendo, por isso, doravante, denominado SEGOV. A República Federativa do Brasil será o garantidor das obrigações financeiras derivadas do empréstimo a ser firmado entre o mutuário e o BID.

8.2. Gestão e Execução do Programa

A execução do Programa é de responsabilidade da SEGOV, e envolverá, direta ou indiretamente, os órgãos e Entidades da Prefeitura, e, além disso, envolverá um Órgão Federal e dois de âmbito Estadual. Para a articulação institucional será criado o Comitê de Gestão do Programa (CGP), com competência e atribuições de aconselhamento e acompanhamento. Para a execução propriamente dita será criada a Unidade Executora do Programa (UEP).

Para as ações relacionadas com a comunicação social do Programa, a UEP contará com o apoio da Secretaria de Comunicação Social que tem por missão levar a informação ao cidadão, de forma completa, transparente e democrática.

A execução do Programa está, portanto, centralizada na SEGOV, que, por intermédio da Unidade Executora do Programa (UEP), terá a responsabilidade de planejar e realizar a gestão técnica, administrativa e fiduciária, bem como o monitoramento e a avaliação do Programa, com base em sua Matriz de Resultados.

Os desembolsos do empréstimo ingressarão em conta específica em nome do Programa na Secretaria de Finanças (SEFIN).

A UEP deverá contar, ainda, durante o prazo de execução do Programa, com uma Comissão Especial de Licitações (CEL), para realizar todos os processos de seleção e contratação de consultorias, de aquisição de bens e serviços comuns e, em especial, da contratação de obras, realizados com recursos do financiamento.

A UEP será apoiada por uma empresa de consultoria que lhe dará suporte no gerenciamento das ações do Programa, além de outra para a supervisão das obras, incluindo ambiental, com o objetivo de prestar apoio técnico-operacional e disponibilizar especialistas nos temas afetos a cada um dos componentes.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa firmará convênio de execução com a CAGEPA, especificando as mútuas responsabilidades na execução das obras de esgotamento sanitário e sua futura operação e manutenção.

25

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

Os processos de orçamento, reservas financeiras para aquisições, empenhos, contratações, reconhecimento de gastos, autorizações de pagamento e registro contábil seguirão os trâmites usuais do Município de João Pessoa, com o apoio do sistema adotado para atendimento das normas existentes: Lei Orçamentária Anual (LOA), Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Para os processos de aquisições prevê-se a criação de uma Comissão Especial de Licitações (CEL) específica para as licitações do Programa, no âmbito da Secretaria da Gestão Governamental, a que está vinculada a UEP.

8.3. Comitê de Gestão do Programa (CGP)

O CGP, presidido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelo Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa (UEP), terá como membros efetivos, além do Prefeito, os titulares dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Indireta da PMJP:

- ✓ Secretaria de Gestão Governamental;
- ✓ Secretaria de Infraestrutura;
- ✓ Secretaria Municipal da Fazenda;
- ✓ Secretaria Executiva da Receita;
- ✓ Secretaria Executiva de Finanças;
- ✓ Secretaria da Habitação Social;
- ✓ Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- ✓ Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
- ✓ Secretaria de Planejamento;
- ✓ Secretaria de Administração;
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;
- ✓ Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Procuradoria-Geral do Município;
- ✓ Controladoria Geral do Município;
- ✓ Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;
- ✓ Empresa Municipal de Limpeza Urbana;
- ✓ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- ✓ Secretaria da Saúde;
- ✓ Secretaria de Educação e Cultura;
- ✓ Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- ✓ Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ✓ Secretaria de Trabalho, Produção e Renda.

Outros Órgãos e Entidades do Estado da Paraíba e do Governo Federal:

- ✓ Polícia Rodoviária Federal (PRF)
- ✓ Polícia Militar (PM)
- ✓ Corpo de Bombeiros (CB)

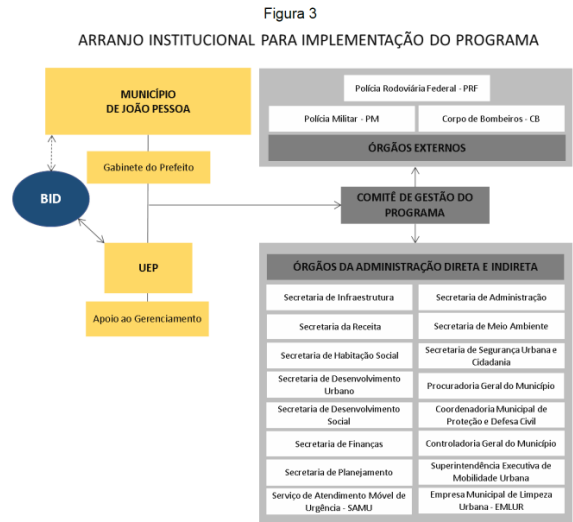
26

O Vice-Prefeito será o Vice-Presidente do Comitê e o substituto eventual do Prefeito. O CGP fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias, quando se fizer necessário. Será elaborado um Regimento Interno para o CGP, o qual definirá os procedimentos e atribuições específicas de cada um de seus membros. O ato legal que aprovar a formação do CGP e da UEP também aprovará esse Regimento Interno.

As atribuições do CGP serão: i) Apoiar a UEP no acompanhamento da execução do Programa; ii) Promover a articulação entre os órgãos da administração municipal e de outras esferas de Governo, envolvidos nas ações do Programa; iii) Discutir o Plano Operativo Anual e os Relatórios de Progresso; iv) Dirimir os conflitos que venham a surgir durante a execução do Programa; v) Deliberar sobre substituição do Coordenador da UEP; vi) Discutir modificações do cronograma de execução do Programa.

O CGP fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias, quando se fizer necessário.

A Figura 3 apresenta o arranjo institucional para a execução do Programa.

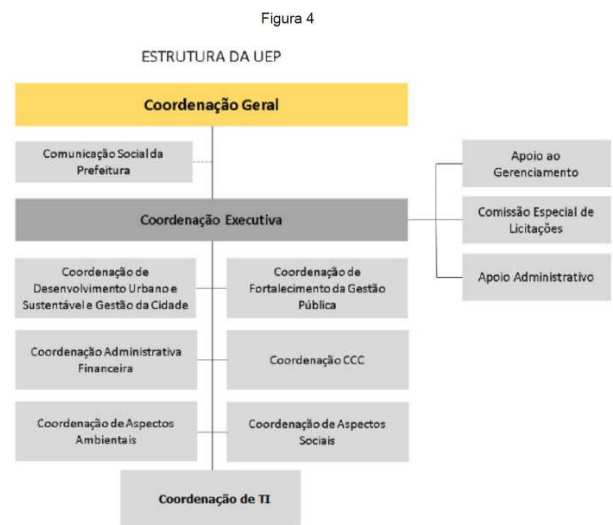


27

8.4. Unidade Executora do Programa (UEP)

A Unidade Executora do Programa (UEP) está vinculada diretamente à Secretaria da Gestão Governamental (SEGOV), sendo responsável por realizar a administração geral e financeira do programa, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Programa.

A Figura 4 apresenta a estrutura de funcionamento da UEP.



8.4.1. Funções da UEP

Suas funções são:

- Coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa, com base no contrato de empréstimo firmado entre Município de João Pessoa, como Mutuário, e o BID, e no Regulamento Operacional do Programa (ROP);
- Representar o Mutuário junto ao BID, bem como junto aos órgãos de

28

controle interno e externo, às auditorias do BID;

- Propor à Secretaria da Gestão Governamental e ao Prefeito os instrumentos para a formalização das participações dos órgãos envolvidos na execução das ações do Programa, quando oportuno;
- Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os diversos níveis da administração municipal envolvidos com o Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID o Plano Operacional Anual (POA), o Plano de Aquisições (PA) e o Plano Financeiro (PF), nos prazos estipulados contratualmente;
- Preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção do BID, conforme for o caso;
- Elaborar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria;
- Atualizar informação do PDRR antes do início das obras;
- Coordenar, monitorar e supervisionar a execução do Plano de Reassentamento para assegurar o cumprimento das salvaguardas do BID;
- Reportar ao BID sobre o processo da implantação dos PEERs;
- Adotar os procedimentos previstos para a preparação e execução do Plano de Ações Corretivas para reassentamento
- Elaborar e encaminhar ao BID os relatórios de progresso das atividades de Reassentamento;
- Estabelecer um sistema de Queixas e Reclamações para as atividades de Reassentamento e elaborar e encaminhar ao BID os relatórios respectivos;
- Coordenar, monitorar e supervisionar a implantação do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), com ênfase no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e no Manual do SGA, do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específico de cada projeto e das condicionantes das licenças ambientais;
- Adotar procedimentos cabíveis ao licenciamento ambiental das obras e serviços do Programa;
- Adotar os procedimentos cabíveis e previstos no Contrato de Empréstimo para assegurar que as não-conformidades ambientais, sociais e de saúde ocupacional e segurança do trabalhador identificadas durante suas atividades de supervisão e fiscalização¹ sejam corrigidas à satisfação do BID;
- Acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos dos demais órgãos participantes;
- Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais do Programa às áreas competentes;

¹ Realizadas por meio da Coordenação de Aspectos Ambientais e Coordenação de Aspectos Sociais.

29

- Elaborar a programação financeira e solicitar a liberação de recursos da contrapartida local Programa às áreas competentes;
- Monitorar o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico-financeiro do Programa;
- Promover a execução e monitorar os resultados da implantação das ações de fortalecimento institucional, do parque e do controle urbano;
- Monitorar o cumprimento dos acordos de cooperação técnica e convênios firmados entre a Prefeitura e outros órgãos visando à boa execução do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;
- Manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID os Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos do Programa, segundo as disposições do respectivo Contrato de Empréstimo;
- Prestar as informações necessárias ao órgão de controle interno do Município, à empresa de auditoria externa e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Programa;
- Promover e divulgar as ações do Programa, em consonância com o Plano de Comunicação;
- Elaborar os Termos de Recebimento Definitivos (TRDs) das consultorias, obras, bens e serviços; e
- Outras atividades vinculadas à administração geral do Programa.

8.4.2. Estrutura Organizacional da UEP

Sua estrutura básica e principal está assim organizada:

- Coordenação Geral;
- Coordenação Executiva;
- Coordenação de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade;
- Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pública;
- Coordenação de Aspectos Ambientais;
- Coordenação Aspectos Sociais;
- Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade; e
- Coordenação Administrativa e Financeira.
- Coordenação de Tecnologia de Informação

8.4.3. Funções da Equipe da UEP

29

□ Coordenador Geral

O Coordenador Geral será o principal interlocutor da Prefeitura Municipal com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas no Programa. Deverá ser apoiado pelo Coordenador Executivo, para o exercício de suas macrofunções, que estão detalhadas a seguir.

- Planejar, coordenar, gerenciar, acompanhar e avaliar a execução das ações, atividades definidas e contratos celebrados no âmbito do Programa;
- Coordenar e orientar a equipe integrante da UEP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa;
- Coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF) e demais instrumentos de planejamento do Programa;
- Representar a UEP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Programa;
- Aprovar as licitações referentes a aquisições de bens, serviços, consultorias e execução de obras, avaliar os correspondentes contratos e diligenciar o processo de homologação junto à SEGOV, última etapa da licitação; e
- Submeter aos titulares das entidades envolvidas e participantes do CGP o relatório anual de gestão da UEP.
- Gerenciar a implantação das atividades previstas no programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UEP com a estrutura municipal e buscando sinergias com as demais áreas envolvidas com o Programa.
- Promover a articulação entre a UEP e as demais entidades representativas do poder público estadual e municipal, quando couber;
- Representar a UEP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Programa;
- Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do programa.
- Articular-se com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e com a Secretaria de Finanças (SEFIN) para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;
- Mobilizar as áreas das entidades participantes das ações do Programa visando ao adequado envolvimento na sua execução;
- Promover a integração do Programa às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;

31

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L.1421

□ Coordenador Executivo

O Coordenador Executivo terá como função primordial apoiar o Coordenador Geral na execução das atividades previstas no Programa. A seguir, estão detalhadas essas funções.

- Auxiliar ao Coordenador Geral a Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Programa;
- Auxiliar ao Coordenador Geral a coordenar e orientar a equipe integrante da UEP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa;
- Auxiliar ao Coordenador Geral na elaboração do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF) e demais instrumentos de planejamento do Programa;
- Supervisionar a execução do POA, do PA e do PF, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;
- Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do programa, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores da matriz de resultados;
- Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;
- Coordenar as atividades das empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução do Programa;
- Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UEP; e
- Elaborar e submeter aos titulares das entidades envolvidas e participantes do CGP o relatório anual de gestão da UEP.
- Previamente ao aceite de obras de contrapartida, prover ao BID evidência da consistência das obras com as políticas setoriais do Banco, incluindo as políticas de salvaguardas ambientais e sociais aplicáveis ao Programa.

32

▫ **Coordenador de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade**

- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação de projetos executivos de urbanização integrada de áreas nos Complexos Beira Rio e Linha Férrea;
- Assessorar o Coordenador Geral a coordenar a implantação de projetos de reassentamento de famílias e atividades econômicas do Complexo Beira Rio e de construção de unidades habitacionais;
- Assessorar o Coordenador Geral a reportar sobre a implantação dos projetos de reassentamento de famílias dos conjuntos de contrapartida do Programa;
- Assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação das obras de infraestrutura complementar como redes de esgoto, de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e espaços de lazer no Complexo Beira Rio;
- Assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação das atividades visando à recuperação do lixão do Roger, incluindo a elaboração do projeto executivo e respectiva obra;
- Elaborar o módulo do POA relativo aos projetos e obras de desenvolvimento urbano sustentável e ações de gestão da cidade;
- Orientar, analisar e aprovar os projetos de melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano, territorial e ambiental;
- Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, quando couber;
- Acompanhar e assegurar a aprovação dos projetos referentes à construção de unidades habitacionais, da infraestrutura de equipamentos públicos e remediação do lixão do Roger, assim como das ações de gestão da cidade, junto às diversas instâncias envolvidas no processo, para os devidos licenciamentos;
- Apoiar a elaboração de relatórios sobre o estado e processo de reassentamento dos programas de contrapartida, com a informação requerida pelo Banco.
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela empresa de apoio à supervisão de obras, garantindo a execução fiel do contrato;
- Coordenar a supervisão das obras e serviços de engenharia;
- Analisar os relatórios emitidos pela empresa de apoio à supervisão de obras, emitir parecer sobre a elaboração dos produtos e medições de serviços e obras, antes da emissão da nota fiscal/fatura pelos diversos fornecedores que serão contratados no âmbito do Programa;

33

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

- Administrar os contratos no tocante aos prazos de execução;
- Prover informações atualizadas sobre o andamento dos projetos e obras integrantes do Programa;
- Manter registros e toda documentação referente aos projetos e obras da matriz de investimentos, de forma sistematizada e informatizada, no que couber;
- Acompanhar a execução de todas as ações previstas no plano de mitigação, no que diz respeito às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de arquitetura, urbanismo e engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- Orientar a gerenciadora na elaboração dos TDRs e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;
- Participar, juntamente com a empresa gerenciadora do Programa, de todas as atividades que envolvam projetos e obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

▫ **Coordenador de Fortalecimento da Gestão Pública**

- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação dos assuntos relacionados com o planejamento e execução das ações de modernização nos subsistemas de: (i) planejamento, organização e gestão; (ii) administração tributária e de contencioso fiscal; (iii) administração financeira e controle interno; (iv) administração de ativos, patrimônio e aquisição; (v) atualização da planta de valores; (vi) recursos humanos; (vii) tecnologia da informação; e (viii) infraestrutura de banda larga para conectar dispositivos inteligentes (câmaras e sensores);
- Orientar e acompanhar a execução das ações de fortalecimento da gestão pública;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de fortalecimento da gestão pública como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;

34

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

- Alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

▫ **Coordenador Ambiental**

- Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos de natureza ambiental e coordenar as ações de meio ambiente e promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no ROP, e as normas técnicas pertinentes, bem como a fiscalização técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Fazer o seguimento de todos requisitos ambientais constantes do Contrato de Empréstimo, de modo a assegurar o cumprimento com todas as cláusulas ambientais nos prazos estabelecidos.
- Prover apoio técnico no planejamento inicial das ações ambientais previstas para cada projeto e pela avaliação periódica de desempenho ambiental do Programa;
- Verificar que os editais de obras do Programa incluam exigências de que (1) a empresa construtora deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) de acordo com o estabelecido no SGA do Programa, e a aprovação do PCAO será condição previa ao início das obras; (2) a empresa construtora, inclua uma supervisão ambiental, própria ou de empresa subcontratada, como contraparte à Supervisão Ambiental da UEP, acompanhada de declaração de que equipe está contratada e atuará sob total responsabilidade da empresa proponente; e (3) a empresa construtora deve incluir os custos de controle ambiental como parte integrante da planilha de custos e cronograma físico do projeto/obra, além de incluir no Diário de Obra, todos os casos de irregularidade observados pela supervisão referida em (1).²
- Prover apoio técnico ambiental e de saúde e segurança ao Coordenador Geral para a realização das atividades visando à recuperação do lixão do Roger, incluindo a participação na revisão do projeto executivo, na contratação e revisão da respectiva AA e do PGAS, e na supervisão da obra;
- Aprovar o início das intervenções físicas nas áreas, somente após a garantia de que as ações e os procedimentos ambientais tenham sido considerados a contento, em especial a aprovação do PCAO apresentado por cada empresa construtora;
- Desenvolver um sistema de registro e atendimento às queixas de acordo com o Mecanismo de Gestão de Queixas previsto no MGAS e reportar

² Conforme consta do SGA

35

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

mensalmente a evolução dos indicadores de desempenho aprovados no MGAS (pg. 41);

- Revisar os relatórios de supervisão das empresas contratadas, ou, se for o caso, os relatórios emitidos pela empresa de apoio à supervisão de obras, e (1) emitir parecer sobre o desempenho ambiental e de saúde e segurança do trabalho das empresas, visando a subsidiar as decisões do Coordenador Geral quanto às medições e pagamento das faturas; (2) verificar se apresentam adequadamente as informações sobre o cumprimento dos requerimentos do PGAS específico da obra; e (3) e encaminhar ao Coordenador Executivo os casos de não-conformidades ambientais e de saúde e segurança que requeiram a apresentação ao BID dos planos de ação corretiva previstos no Contrato de Empréstimo;
- Aprovar, em conjunto com as demais Coordenações da UEP, as penalidades às empresas construtoras no caso de não conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;
- Prover informações atualizadas sobre o desempenho ambiental e de saúde e segurança das empresas contratadas para a execução de obras integrantes do Programa;
- Manter, diretamente ou através da empresa de apoio à supervisão, registros e toda documentação referente às não-conformidades e desvios observados em relação com a implementação dos PGAS de cada projeto em execução, de forma sistematizada e informatizada, no que couber, visando a identificar tipologias de não-conformidades, prazos típicos de correção, e reincidências das empresas;
- Acompanhar, diretamente ou através da empresa de apoio à supervisão, a execução de todas as ações previstas no PGAS para cada obra contratada;
- Realizar visitas periódicas às obras para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões ambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados nos requisitos do MGAS do Programa, nas condicionantes das autorizações e licenças ambientais e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e PGAS específico da obra;
- Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas a estudos, planos e projetos de cunho ambiental, de forma coordenada com os técnicos envolvidos com as ações correlatas;
- Definir a modelagem técnica, orientar, fiscalizar, acompanhar, avaliar e aprovar os projetos relacionados aos componentes do Programa, de natureza ambiental;
- Coordenar a implantação das ações relativas aos aspectos ambientais relacionados ao Programa;
- Apoiar e avaliar a análise relativa a produtos que envolvam, mesmo que indiretamente, as áreas de meio ambiente;
- Fiscalizar as ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;

36

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
BR-L1421

- Fiscalizar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), nos contratos com as empresas contratadas, na legislação e nas normas nacionais e estaduais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa, quando couber;
- Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de execução das obras e serviços em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Apresentar periodicamente à Coordenação Geral da UEP, avaliação sobre a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e sugerir os ajustes necessários;
- Apoiar as auditorias ambientais independentes, incluindo as visitas de supervisão do BID;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- Orientar a consultora do apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;
- Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD) dos contratos das consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável;
- Para subsidiar o **Relatório Semestral de Progresso** da UEP, elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pela Coordenação, em sua área de competência, incluindo (a) as principais atividades desenvolvidas no período; (b) detalhamento do cumprimento com os PGAS de cada obra, incluindo mas não limitado aos seguintes (i) plano de avaliação ambiental, divulgação e consulta; (ii) plano de controle ambiental de obra (PCAO); (iii) plano de gestão de resíduos; (iv) plano de recuperação de áreas degradadas; (v) plano de saúde ocupacional e segurança do trabalhador; (vi) plano de gestão de riscos e desastres naturais; (vii) os procedimentos de identificação e as ações corretivas das não-conformidades observadas; (viii) plano de consulta; (c) relatório detalhado das atividades realizadas em atendimento ao Mecanismo de Atenção a Queixas, com número e tipologia de queixas recebidas, prazos de atendimento e outros elementos relevantes para a identificação de riscos potenciais; (d) ocorrências ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador registradas nos diários de obras; e (e) conclusões/recomendações;
- Implementar e manter os registros do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, avaliando também o cumprimento dos procedimentos, dos formulários e das metas do SGA.

37

□ Coordenador Social

- Planejar, coordenar, fiscalizar, supervisionar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter social, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no ROP, e detalhado no PDRR e PERRs do Programa bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes;
- Assessorar o Coordenador Geral no campo das intervenções em ações sociais do Programa para assegurar cumprimento das salvaguardas sociais do Banco;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre a UEP e as secretarias municipais envolvidas nas intervenções sociais do Programa;
- Coordenar a implantação do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) do Programa e dos Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização (PERRs) com todas as secretarias municipais envolvidas em o programa e em especial com o Programa Minha casa Minha Vida, e os encarregados da regularização fundiária e demais envolvidos na execução do Programa.
- Manter, diretamente ou através da empresa de apoio à supervisão, registros e toda documentação referente às o em execução, de forma sistematizada e informatizada, dos planos de reassentamento.
- Verificar com a empresa construtora o cronograma físico do projeto/obra e sua concordância com os planos de reassentamento, fixando os requerimentos prévios ao início das obras, além de incluir no Diário de Obra, todos os casos de irregularidade sociais observados pela supervisão referida;
- Fiscalizar as ações constantes e resultados do Plano de Comunicação Social apresentando opções para ajuste requeridos nos processos de reassentamento e reabilitação econômica;
- Confirmar o registro e atendimento às queixas de acordo com o Mecanismo de Gestão de Queixas previsto no PDRR e reportar mensalmente a evolução das recepções e atendimentos;
- Realizar visitas periódicas às obras para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões sociais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados pelas salvaguardas;
- Apresentar periodicamente, à Coordenação Geral da UEP, a avaliação sobre a eficiência dos projetos de natureza social, relacionados às intervenções físicas previstas, e sobre os ajustes necessários;
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.
- Para subsidiar o Relatório Semestral de Progresso da UEP, elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pela Coordenação, em sua área de competência, incluindo as principais atividades desenvolvidas no período; detalhamento do cumprimento com os PERRs de cada obra, incluindo mas não limitado aos seguintes: (i) atualização do plano; divulgação e consulta; consultas com famílias a ser reassentadas e famílias

38

vulneráveis; (ii) avanços com estado de compensações; (iii) pagamentos de aluguel social; (iv) número e tipos de compensações pagas; (v) apoios e tipos de atividades realizadas em atendimento da reabilitação econômica; (vi) atividades realizadas em atendimento o atenção a queixas, com número e tipologia de queixas recebidas, prazos de atendimento e outros elementos relevantes para a identificação de riscos potenciais;

- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho social, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Coordenar as ações referentes a dar respostas e prover informação aos questionamentos de caráter social formulados pela sociedade civil e outras partes interessadas ou afetadas pelas atividades previstas;
- Alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa, com respeito a todos os aspectos de preparação e execução dos Planos de Reassentamento do Programa;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência.

□ Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade

- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Assessorar o Coordenador Geral no campo do projeto de instalação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC) que facilitará a interação com os cidadãos e a prestação de serviços nas áreas de trânsito, segurança pública e sistemas de alerta de desastres naturais;
- Administrar os contratos no tocante aos prazos de execução;
- Prover informações atualizadas sobre o andamento do projeto e que integra o correspondente componente;
- Manter registros e toda documentação referente ao projeto contemplado na matriz de investimentos, de forma sistematizada e informatizada, no que couber;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações do correspondente projeto, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Participar, juntamente com a empresa gerenciadora do Programa, de todas as atividades que envolvam projetos do correspondente projeto;
- Alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

39

□ Coordenador Administrativo-financeiro

- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar juntamente com o Coordenador Geral os assuntos relativos à gestão financeira do Programa;
- Coordenar a elaboração e formalização das propostas orçamentárias anuais do Programa;
- Preparar a documentação necessária à tramitação dos pedidos de liberação de recursos;
- Elaborar e emitir solicitação de desembolso após aprovação do Coordenador Geral;
- Solicitar liberação de recursos no que se refere à contrapartida;
- Emitir requisição de empenho das despesas inerentes ao Programa e encaminhar à SEFIN;
- Solicitar à SEFIN a efetivação dos pagamentos dos gastos relacionados com o Programa;
- Coordenar a elaboração de relatório de prestação de contas;
- Coordenar o processo de contabilização geral dos gastos do Programa;
- Elaborar relatórios periódico sobre a movimentação financeira do Programa;
- Prestar as informações necessárias à empresa de auditoria externa do Programa, ao órgão de controle interno do Município, à Procuradoria Geral do Município (PGM) e ao TCE, quando for o caso;
- Implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos;
- Garantir o correto arquivamento da documentação;
- Coordenar as ações de monitoramento da execução física e financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;

□ Coordenador de Tecnologia da Informação

- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.
- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Prover apoio técnico e operacional e de segurança ao Coordenador Geral para a aquisição dos equipamentos e sistemas visando à execução do Programa em todas as áreas afetadas;
- Dar o seguimento a todos os procedimentos necessários para a adequada implementação das aquisições, instalações e funcionamento dos softwares e equipamentos, bem como rede, etc;
- Aprovar o início das intervenções tecnológicas somente após a garantia de que os mecanismos, ações e procedimentos tenham sido considerados a contento;
- Desenvolver um sistema de registro e atendimento às demandas do programa e reportar mensalmente ao Coordenador Geral;

40

- Revisar os relatórios de supervisão das empresas contratadas e emitir parecer sobre o desempenho tecnológico destas e do programa visando a subsidiar as decisões do Coordenador Geral quanto as medições e pagamentos de faturas;

8.5. Comissão Especial de Licitação (CEL)

Para os processos de aquisições prevê-se a criação de uma Comissão Especial de Licitações (CEL) específica para as licitações do Programa, no âmbito da UEP/SEGOV.

As funções da CEL estão a seguir apresentadas.

- Apoiar a montagem dos processos de aquisição contendo os Editais, orçamentos, minutas de contratos e respectivos Termos de Referência ou Especificações Técnicas, relativos às aquisições do Programa, de acordo com as "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento" e com as "Políticas para Seleção Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento", ambas as edições em vigor, bem como com os termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Proceder às aquisições de acordo com as "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento" e com as "Políticas para Seleção Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento", em vigor, bem como com os termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Consultar com a UEP, em particular com a Coordenação de Aspectos Ambientais, para assegurar que os editais estão consistentes com os requisitos ambientais estabelecidos no MGAS.
- Proceder à publicação dos editais de aquisições conforme normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a legislação nacional vigente;
- Coordenar as ações de respostas a questionamentos por parte de concorrentes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembargo de processos de recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer instâncias.
- Encaminhar à UEP em tempo hábil, toda a documentação relativa aos processos de aquisições do Programa, de forma a propiciar o imediato envio ao BID;
- Fornecer à UEP a qualquer tempo toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e de aquisições referentes ao Programa;
- Promover a sessão pública de abertura das aquisições; e
- Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das aquisições relativas ao Programa.

41

8.6. Empresas Consultoras de Apoio ao Gerenciamento e de Supervisão das Obras e Aspectos Ambientais e Sociais do Programa

As empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras e aspectos ambientais e sociais do Programa têm como objetivo prover à UEP e demais órgãos envolvidos na execução do Programa o apoio técnico e gerencial. Deverá ser tomado cuidado especial na definição dos termos de referência e respectivos orçamentos para essas contratações, identificando cada profissional de acordo com a natureza das ações previstas em cada componente, de forma que não somente a UEP tenha o apoio necessário como também os demais órgãos participantes, quando couber.

A UEP será responsável pela supervisão técnica e ambiental e social dos projetos de infraestrutura executados, com o apoio das empresas de apoio à execução do Programa a ser contratadas e dos órgãos envolvidos, titulares das ações.

As responsabilidades das empresas de apoio à execução do Programa serão, entre outras, as seguintes:

- a) No apoio ao gerenciamento:
- Apoio no planejamento e controle da execução das ações no âmbito do Programa;
 - Apoio na programação e acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos, incluindo a supervisão das licitações e seleções efetuadas com os recursos do Programa;
 - Apoio, quando couber, na operacionalização do sistema de gerenciamento e de monitoramento para a avaliação do Programa, considerando os indicadores definidos na Matriz de Resultados do Programa e demais indicadores acordados com o BID;
 - Apoio na obtenção das licenças prévias, de instalação e operação das obras do Programa;
 - Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação de projetos;
 - Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação dos serviços de consultoria necessários;
 - Apoio na elaboração dos relatórios periódicos referentes à execução técnica, financeira, administrativa e jurídica do Programa;
 - Apoio na elaboração das prestações de contas e dos pedidos de desembolsos;
 - Apoio na elaboração dos registros contábeis e de gestão patrimonial, e das Demonstrações Financeiras do Programa;
 - Apoio aos trabalhos da auditoria externa independente;
 - Apoiar a UEP na implementação do Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa – MGAS e das ações do Sistema de Gestão Ambiental – SGA - no que lhe couber;
 - Apoiar a UEP na atualização e implantação dos Planos de Reassentamento;
 - Apoio na atualização dos Planos de Aquisição e dos Planos Operativos

42

Anuais; e

- Apoio na capacitação de pessoal técnico da UEP.

Além disso, a empresa deverá se encarregar de transferir conhecimentos aos técnicos da UEP para o futuro desempenho das seguintes funções:

- Análises técnicas, socioeconômicas e ambientais e sociais dos projetos;
- Elaboração de pedidos de desembolsos;
- Elaboração de documentos necessários para as licitações e contratações;
- Sistematização de dados e informações, resultados obtidos e memórias técnicas da implantação do Programa;
- Definição e implantação dos sistemas de contabilidade e de controles internos necessários; e
- Apoio na elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRDs) dos contratos das consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável.

b) No apoio à supervisão de obras e aspectos ambientais e sociais:

- Apoio à UEP no planejamento da execução das obras, em consonância com as diretrizes fornecidas.
- Supervisão da execução das obras, de acordo com o respectivo projeto executivo;
- Apoio à UEP no planejamento da execução dos Planos de Reassentamento em consonância com os planos das obras;
- Verificação dos serviços referentes à supervisão ambiental, para garantir o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação;
- Apoiar a UEP na fiscalização do cumprimento, pelas empresas contratadas, das normas legais e procedimentos referentes ao Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que devem fazer parte do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) de cada construtora, conforme estabelecido no MGAS;
- Anotação dos fatos considerados relevantes, no Livro de Ocorrências ou Diário de Obra;
- Apoio à UEP na definição de prioridades para execução dos serviços de acordo com as diretrizes do Programa;
- Apoio à UEP nas alterações na programação das empreiteiras, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessário;
- Participação e supervisão das medições dos serviços executados;
- Apoio à UEP na adequação ou revisão de projetos, sempre que as situações locais identificadas indicarem ou exigirem mudanças durante a construção, consultando a Coordenação de Aspectos Ambientais e sociais nos casos em que as modificações possam ter implicações ambientais ou sociais;
- Proposição de alternativas de execução e solicitações de correções dos projetos das obras civis e eletromecânicas (plantas e memórias técnicas),

43

sob o ponto de vista da adequação e qualidade dos materiais empregados, sua correta especificação e quantificação, bem como das condições executiva, operacional, manutenção e de interferências que possam prejudicar a execução da obra;

- Supervisão e inspeção dos bens e serviços de fornecimento, transporte, armazenamento, montagem e teste de equipamentos realizados pela empreiteira e fornecedores;
- Vistoria e levantamento final dos pontos singulares para elaboração do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras, Bens e Serviços, em coordenação com a Coordenação de Aspectos Ambientais para identificar os passivos ambientais porventura existentes que requeiram ser corrigidos pela Construtora antes do recebimento final da obra;
- Manutenção e arquivo da documentação relacionada com a obra;
- Supervisão da elaboração dos projetos de como-construído ("as built"), pelas empreiteiras;
- Emissão de relatórios de andamento e final.

Para apoiar o Comitê de Gestão do Programa (CGP) em suas reuniões, e transferir conhecimentos aos técnicos dos órgãos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a empresa gerenciadora deverá aportar equipe especializada, em especial nas áreas de planejamento, monitoramento e avaliação, em procedimentos administrativo-financeiros e em aquisições, com experiência em execução de programas financiados pelo BID, além de engenheiros e economistas especializados em análises técnicas, socioeconômicas e ambientais dos projetos executivos a serem contratados, e no planejamento e execução dos projetos e obras previstos.

A gerenciadora deverá, nos primeiros dezoito meses após ser contratada e sob a coordenação da UEP, promover workshops para a capacitação tanto dos técnicos da UEP como dos técnicos dos demais órgãos envolvidos na execução das ações previstas, envolvendo ainda os integrantes do CGP. Especialmente para a elaboração do Plano Operacional Anual, do Plano de Aquisição e do Plano Financeiro, além de termos de referência para a contratação de projetos de distintas naturezas.

No caso da empresa contratada para a supervisão de obras, capacitar os técnicos da UEP, especialmente o Coordenador de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade e os Coordenadores Ambiental e Social, nas ações referentes à contratação e fiscalização da execução das obras. E apresentar relatórios sucintos sobre o avanço das obras ao CGP, para serem discutidos nas reuniões programadas.

8.7. Auditoria Externa Independente

De acordo com o estabelecido no contrato de empréstimo, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo deverão ser apresentadas anualmente, devidamente auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e conforme as normas e procedimentos estabelecidos pelo BID.

44

IX. PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O planejamento e gestão da execução do Programa estão descritos a seguir.

9.1. Planejamento da Execução do Programa

O Plano Operacional Anual – POA é o instrumento de planejamento que tem por finalidade apresentar ao BID uma proposta de plano anual para execução do Projeto. O POA consolida todas as atividades que serão desenvolvidas durante determinado período de execução, por produto, e seu cronograma físico-financeiro. O POA inclui:

- (i) O cronograma de execução;
- (ii) O orçamento detalhado;
- (iii) Os produtos esperados e as respectivas metas; e
- (iv) Os resultados esperados com os respectivos indicadores.

9.1.1. Periodicidade

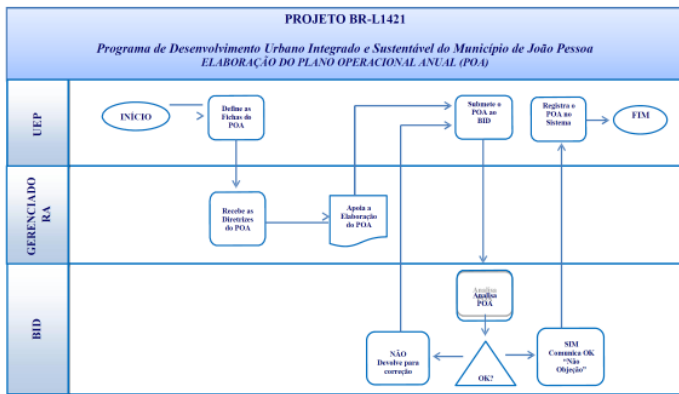
O primeiro POA deverá abranger o período de dezoito meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo. O POA subsequente abrangerá o período imediatamente posterior à primeira revisão, até o dia 31 de Dezembro do respectivo ano. A partir de então, serão apresentados POAs para cada ano-calendário (1º de janeiro a 31 de Dezembro). Este documento deverá ser apresentado ao BID até o dia 30 de Novembro do ano anterior à sua vigência, para não objeção.

Antes do início do período de referência, as ações previstas deverão ser inseridas no Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa.

O POA para os primeiros dezoito meses está apresentado no Anexo 12 deste Regulamento e o fluxograma relacionado a seguir apresenta os passos para sua elaboração.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

45



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

46

9.2. Gestão Financeira da Execução do Programa

As diretrizes e orientações para a gestão dos recursos financeiros do Programa estão apresentadas a seguir e constam do Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID (OP-273-6), que pode ser consultado no Anexo 13 deste Regulamento. O Banco considera necessário que sejam cumpridos, de maneira específica, os requisitos contidos no Anexo 1, que é parte integrante do referido Guia, que devem ser lidos, interpretados e aplicados conjuntamente com as orientações nele contidas.

No Anexo 14 está apresentado o Manual de Desembolsos.

9.2.1. Alcance e Princípios de Gestão Financeira para Projetos

Para o BID, o conceito de gestão financeira de projetos compreende uma série de sistemas, entre os principais: orçamento, tesouraria, informação contábil e financeira, controles internos e externos.

Os princípios que regem tal gestão financeira são: legalidade, integridade, economia, eficiência, eficácia e transparência.

O Banco entende que um adequado sistema de gestão financeira, dentre outros:

- i) Assegura a alocação de recursos para os propósitos estabelecidos, de forma econômica e eficiente;
- ii) Possibilita a prestação de contas por parte de pessoas e instituições responsáveis pela sua administração;
- iii) Gera informação oportuna e confiável para a tomada de decisões; e,
- iv) Submete-se à supervisão e avaliação independente de órgãos de controle, tanto internos como externos.

9.2.2. Requisitos do BID em Gestão Financeira de Projetos

Para as operações financiadas total ou parcialmente pelo Banco, a equipe de projeto estabelece com o mutuário e/ou com o Órgão Executor (OE) uma série de acordos e requisitos de gestão financeira, em que normalmente são considerados elementos, tais como:

- i) Planejamento financeiro e necessidades de fluxo de recursos;
- ii) Registros e relatórios de uso dos recursos do projeto;
- iii) Controles internos eficazes;
- iv) Prestação de contas auditada por entidades independentes; e
- v) Uma supervisão integral por parte do Banco.

O BID considera necessário que sejam cumpridos, de maneira específica, os requisitos relacionados, que devem ser lidos, interpretados e aplicados conjuntamente com as

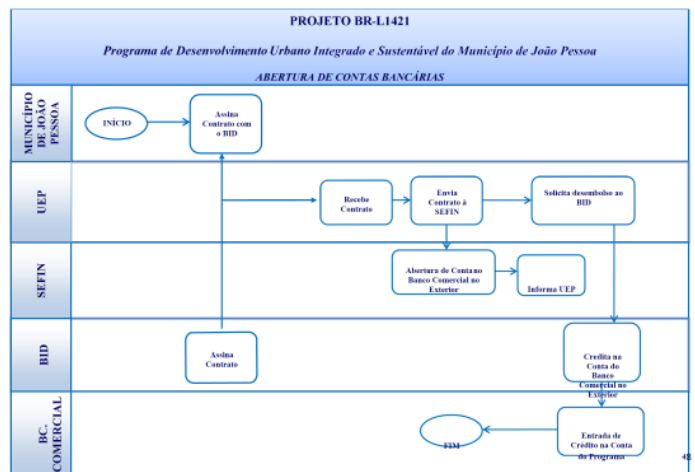
46

orientações contidas no Anexo 1 do Guia de Gestão Financeira do BID, de Aplicação dos Princípios e Requisitos de Gestão Financeira, que está estruturado da seguinte forma:

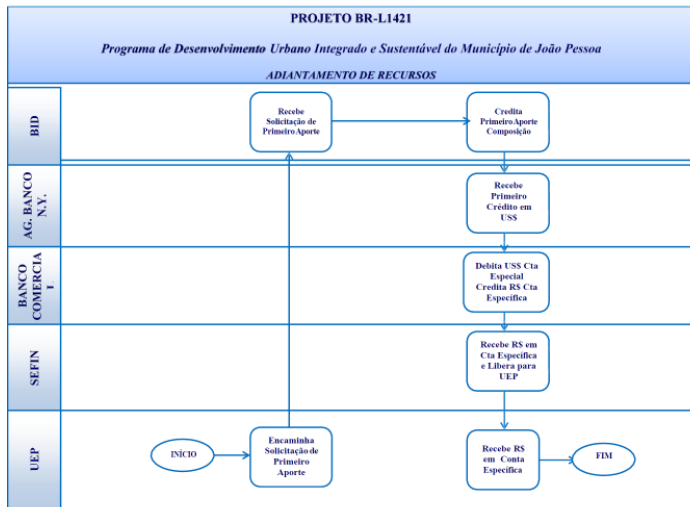
- A) Sistemas de Gestão Financeira para projetos;
- B) Requisitos do Banco em Gestão Financeira para projetos;
- C) Requisitos de Gestão Financeira para Empréstimos de Apoio a Reformas de Políticas e operações executadas pelo Banco; e, finalmente, um glossário de termos.

Nos fluxogramas a seguir estão apresentados os procedimentos relativos à gestão financeira e aos desembolsos dos recursos do empréstimo.

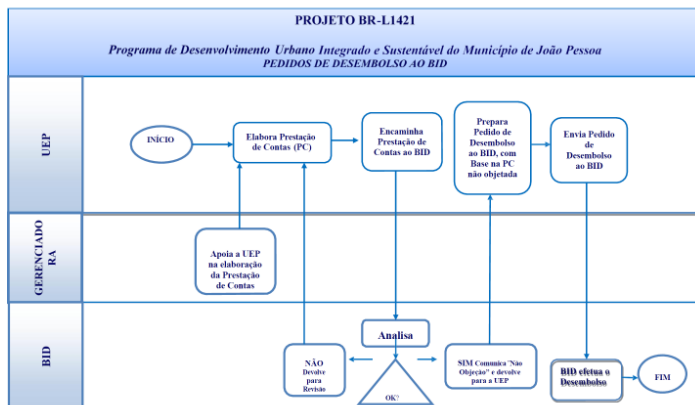
47



48

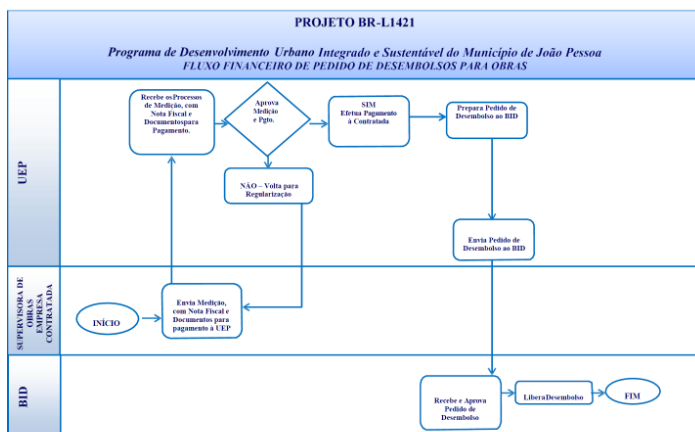


49



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

50



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

51

9.2.3. Plano Financeiro - PF

9.2.3.1. Definição

O Plano Financeiro (PF) é uma ferramenta utilizada pelo mutuário e/ou órgão executor, para prever o cronograma e estimar o montante dos recursos do Programa (financiamento do BID e de contrapartida local), assim como os gastos previstos durante seu ciclo de vida, incluídos os compromissos e obrigações atuais e previstos para o futuro em curto e longo prazo.

9.2.3.2. Objetivo Geral do PF

Elaborado pela UEP, com o apoio do BID, o Plano Financeiro tem os seguintes objetivos:

- UEP: (i) assegurar que o projeto conte oportunamente com os recursos financeiros – quer do financiamento do Banco ou do aporte local, – nos montantes previstos no orçamento; e (ii) realizar análises comparativas em relação à execução física e estabelecer os indicadores de progresso do Programa.
- BID: supervisionar e monitorar a execução do Programa.

9.2.3.3. Objetivo específico do plano financeiro para desembolsos do Banco

- UEP: utilizar o PF como respaldo para solicitar desembolsos ao Banco;
- BID: aceitar o PF apresentado pela UEP para determinar a razoabilidade das solicitações de desembolso e processar a liberação dos recursos.

9.2.3.4. Conteúdo do Plano Financeiro Consolidado para a UEP:

O Plano Financeiro consolidado contempla a totalidade dos recursos necessários à implantação da UEP para todo o período de execução do Programa.

9.2.3.5. Plano Financeiro Detalhado

O PF detalhado contém informações, mês a mês, para cada ano de execução, no nível total de Programa (integral) e, separadamente, no nível de cada fonte de financiamento (recursos do BID, de contrapartida local e de outros colaboradores).

9.2.3.6. Modelo para solicitar adiantamentos ao BID

O Modelo Para Solicitar Adiantamentos origina-se do Plano Financeiro Detalhado. Esse Modelo requer as seguintes informações: (1) para o financiamento do Banco, todos os

52 Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

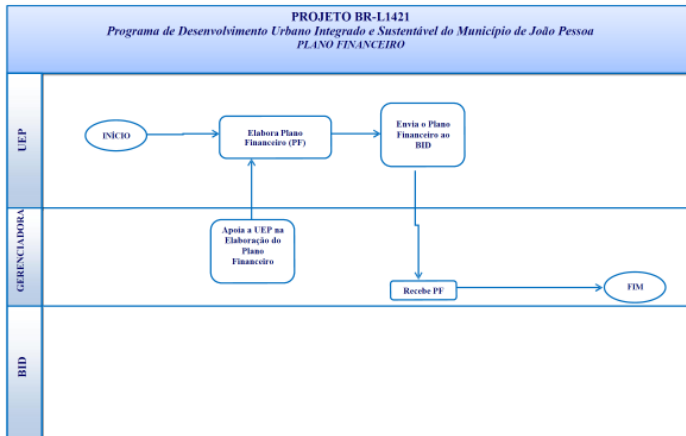
custos/gastos estimados por categoria de investimento, mês a mês, que correspondem ao período da solicitação de desembolso (Adiantamento), para o prazo máximo de seis (6) meses; (2) para a contrapartida local e outras fontes, os recursos que essas partes fornecerão ao projeto nesse mesmo período (total por categoria de investimento).

9.2.4. Financiamento do BID e conciliação por método de desembolso

As colunas "Financiamento do Banco" devem incluir todos os custos/gastos elegíveis associados aos recursos do Banco. A conciliação exigida na parte inferior do quadro acima é utilizada para identificar as necessidades que serão cobertas pelos diferentes métodos de desembolsos disponíveis ao OE e, dessa maneira, evitar uma superestimativa do valor necessário por meio do adiantamento de recursos.

O fluxograma a seguir apresenta o processo de elaboração do plano financeiro e da correspondente não objeção do BID.

53 Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

54

9.2.4.1. Desembolsos do Empréstimo e Pagamentos

Cabe ao Município de João Pessoa, por meio da SEFIN, receber os recursos oriundos do financiamento objeto do Contrato de Empréstimo firmado com o BID, para o cumprimento das obrigações pactuadas nos contratos com empreiteiros, fornecedores de bens e serviços e consultores, bem como aportar os recursos de contrapartida municipal, de acordo com o previsto no cronograma de execução do Programa.

Para o recebimento dos desembolsos referentes ao Contrato de Empréstimo será aberta uma conta bancária local em instituição de eleição da PMJP. Esta conta receberá os créditos efetuados pelo BID, por intermédio do banco correspondente nos EUA (Banco Intermediário). O BID deverá ser informado da abertura da conta bancária tão logo se defina, via Ofício.

Uma vez creditados os desembolsos do BID na conta corrente do Município de João Pessoa no exterior, no banco intermediário, são celebrados os contratos de câmbio necessários para a transferência dos recursos para a conta corrente no país, ocorrendo o crédito dos recursos ao Programa.

9.2.5. Movimentação Financeira

A movimentação financeira dos recursos do Programa, relacionados com o financiamento do BID e com a contrapartida local, será efetuada por meio de contas bancárias individualizadas e específicas.

Os procedimentos para liberação financeira, por conta dos recursos registrados no orçamento do Programa, se iniciarão a partir da abertura das correspondentes contas correntes, para internalização dos recursos externos.

A administração financeira do Programa é exercida pela UEP, que mantém sob seu controle todos os registros pertinentes aos procedimentos da tramitação dos recursos do Programa, tanto no que diz respeito aos fundos externos como à contrapartida local, nos termos requeridos no Contrato de Empréstimo.

9.2.6. Recursos do Programa e Desembolsos

Os recursos do Programa, cuja destinação e aplicação regem-se pelo Contrato de Empréstimo e pelos Anexos deste Regulamento, são oriundos do BID e da contrapartida municipal.

9.2.6.1. BID

Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concedidos ao Tesouro do Estado, mediante o Contrato de Empréstimo, em um montante total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares).

55

9.2.6.2. Contrapartida Municipal

Recursos do orçamento municipal, em dotações orçamentárias anuais da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo, num valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares).

Cabe ao Município de João Pessoa garantir o aporte de parte da contrapartida, mediante comprovação de investimentos, aceitos pelo agente financiador, já executados ou em execução, assim como repassar para conta específica de contrapartida, a ser aberta pelo Gabinete do Prefeito, atual SEGOV, até o montante equivalente a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares).

X. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE BENS

A aquisição de bens, a contratação de obras e serviços diversos de consultoria durante a execução do Programa devem seguir, de acordo com a Cláusula 4.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, rigorosamente, as regras estabelecidas nas políticas do BID, que constam do documento GN - 2349-15 (*Políticas para a aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*).

De acordo com a cláusula 4.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas conforme as disposições estabelecidas no documento GN-2350-15 (*Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*).

Os documentos acima mencionados constam do Anexo 15 deste Regulamento.

10.1. Plano de Aquisições (PA)

O Plano de Aquisições (PA) é o instrumento que tem por finalidade apresentar ao BID, e tornar público, o detalhamento de todas as aquisições e contratações que serão efetuadas em determinado período de execução do Programa. Estas deverão estar de acordo com as políticas do BID e em conformidade com o estabelecido no Contrato de Empréstimo.

O PA é preparado pelo órgão executor, resumindo todos os acordos celebrados com o BID durante a gestão da operação de crédito, no que se refere à aquisição de bens, obras, serviços de consultoria e serviços diferentes de consultoria, necessários para a execução do Programa.

Nesse documento são estabelecidos as estratégias, as sequências e os mecanismos de gestão das aquisições e administração de contratações por parte do órgão executor, e de supervisão desses processos pelo BID.

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

56

Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, para os processos sob supervisão prévia, o órgão executor deverá apresentar ao BID, para sua não objeção, o PA proposto para o período, que incluirá: o número de referência, a descrição do contrato, o custo estimado das aquisições, a fonte de financiamento, os métodos e critérios de seleção aplicáveis, o método de revisão pelo BID, entre outros aspectos, tanto para compras de bens, como para contratações de obras e serviços, incluindo consultorias.

10.1.1. Periodicidade

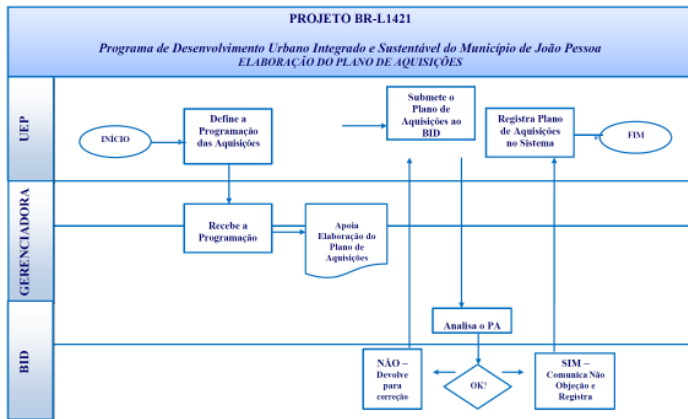
O PA deve ser apresentado ao BID junto com o POA e atualizado anualmente.

Cada versão atualizada será submetida à revisão e não objeção do BID. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o plano de aquisições aprovado pelo BID. O PA deverá ser atualizado a qualquer momento, ao se verificar que a execução do Programa apresenta modificações importantes que se reflitam nesse instrumento de planejamento.

O plano de aquisições para os primeiros dezoito meses de execução do Programa está contemplado no Anexo 16 deste Regulamento.

O fluxograma a seguir apresenta os procedimentos de elaboração do plano de aquisições.

57



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

10.2. Métodos de Aquisições, Contratações e Revisões

10.2.1. Aquisições de Bens e Contratação de Obras e Serviços (exceto consultorias)

O quadro 2 a seguir apresenta, de forma resumida, os métodos de aquisição previstos, para bens, obras e serviços (exceto consultorias).

Quadro 2 - Métodos de aquisição previstos, para bens, obras e serviços (exceto consultorias).

Natureza do Gasto	Método de Licitação
Bens, Obras e Serviços	Licitação Pública Internacional (LPI) Obras com custo estimado superior ao equivalente a US\$ 25,000,000 por contrato. Bens com custo estimado superior ao equivalente a US\$ 5,000,000 por contrato.
	Licitação Pública Nacional (LPN) Obras com custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 25,000,000 por contrato. Bens com custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 5,000,000 por contrato.
	Bens simples: até US\$5,000,000.
	Comparação de Preços (CP) Obras com custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 500,000 por contrato. Bens com custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 100,000 por contrato.
	Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, para bens de uso comum (somente feitos pelos sistemas de pregão aceitos pelo BID, como Compras Net e Banco do Brasil): comparação de preços de bens e serviços simples (referencialmente US\$5,000,000). Para essas aquisições será aplicada a Seção 1 das políticas, em particular no tocante a elegibilidade e práticas proibidas.

10.2.1.1. Revisão pelo BID das Aquisições de Bens e Contratação de Obras e Serviços (exceto consultorias):

Salvo disposição contrária do BID, por escrito, os processos de aquisições identificados pelo Banco no Plano de Aquisições e os contratos abaixo relacionados serão revisados de forma ex- ante.

> **Plano das Aquisições:** antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, a UEP deverá apresentar, à revisão e aprovação do BID, o plano de aquisições proposto

para o Programa. Como mencionado, este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a execução do Programa.

> **Revisão ex-ante:** cada contrato de obras cujo custo estimado ou superior a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) e o primeiro processo de cada método independente do seu valor, e cada contrato para bens cujo custo seja equivalente ou superior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), caso o método de licitação eletrônica não tenha sido utilizado, serão revisados de forma ex-ante. Da mesma forma, para cada contrato para obras e para bens a ser adjudicado mediante contratação direta, o executor deverá apresentar ao BID, antes da seleção do empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços, um relatório sobre a comparação e a avaliação das cotações recebidas.

> **Revisão ex-post:** a revisão ex-post das aquisições será aplicada a todos os outros processos de contratações não especificadas no item anterior, previamente identificados no PA.

> **Revisão por sistema nacional:** quando as aquisições forem realizadas através do sistema nacional (por ex.: pregão eletrônico), o monitoramento também deverá ser realizado por meio do sistema do país. A supervisão do sistema nacional consistirá em revisar e monitorizar a estabilidade do sistema e as práticas validadas que levaram à sua aprovação.

10.2.2. Contratação de Consultores

O quadro 3 a seguir apresenta, de forma resumida, os métodos de aquisição previstos, para consultorias:

Quadro 3 - Métodos de aquisição previstos, para consultorias

Natureza do Gasto	Método de Seleção e Contratação de Consultores
Consultoria	Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) A lista curta de consultores poderá ser constituída em sua totalidade por consultores nacionais, se o custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 1,000,000 por contrato.
	Seleção Baseada na Qualidade (SBO) A lista curta de consultores poderá ser constituída em sua totalidade por consultores nacionais, se o custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 1,000,000 por contrato. Serviços complexos, ou altamente especializados, ou difíceis de precisar, com alcance definido em Termos de Referência - TDRs; Serviços com grande impacto futuro, com necessidade de se ter os melhores especialistas;

	Serviços realizáveis com objetivo definido, mas podendo ser executados de formas substancialmente diferentes, inviabilizando assim a comparação das propostas com base na combinação qualidade e preço.
	Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SOF) Somente para serviços simples, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja confiável.
	Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC) Serviços de tipo "Standard", com metodologias convencionais.
	Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores (SQC) Serviços com custo estimado menor que o equivalente a US\$ 200,000 para os quais não se justifica a preparação e avaliação de propostas competitivas.
	Seleção Direta (SD) Serviços que constituem continuação natural de trabalhos anteriores executados pela mesma empresa, desde que o montante não exceda de forma considerável o montante do contrato original. Para operações de emergências, serviços de pequeno montante, ou quando apenas uma empresa se mostrar qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução dos serviços.
	Seleção de Consultor Individual Serviços que envolvem uma só disciplina ou requerem trabalho de especialista, a serem desenvolvidos em curto prazo.

10.2.2.1. Revisão pelo BID da Seleção de Consultores

> **Planejamento das seleções e contratações:** antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o executor deverá apresentar à revisão e aprovação do BID, mediante a introdução no sistema de execução e seguimento do Plano de Aquisições, a informação contida no PA proposto. O plano de seleção e contratação de consultores deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com políticas para contratação de consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada (de acordo com o contrato) será submetida à revisão e aprovação do BID. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo BID e suas atualizações correspondentes.

> **Revisão ex-ante:** A revisão ex-ante das contratações será aplicada para todas as seleções com valor equivalente ou superior a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) e o primeiro processo de cada método independente do seu valor, e para cada contrato de serviços de consultoria a ser adjudicado mediante contratação direta. O executor deverá apresentar ao Banco, para a sua aprovação, as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de emprego dos consultores.

> **Revisão ex-post:** os contratos não compreendidos no item acima serão revisados em forma ex-post, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas políticas para contratação de consultores.

10.3. Processos Licitatórios para o Programa

Os processos licitatórios são de competência da Comissão Especial de Licitação – CEL. Portanto, cabendo à CEL a realização e o julgamento dos procedimentos licitatórios referentes a todos os investimentos previstos, obedecidos a legislação brasileira, as normas e os procedimentos do BID.

10.3.1. O processamento das licitações e contratos

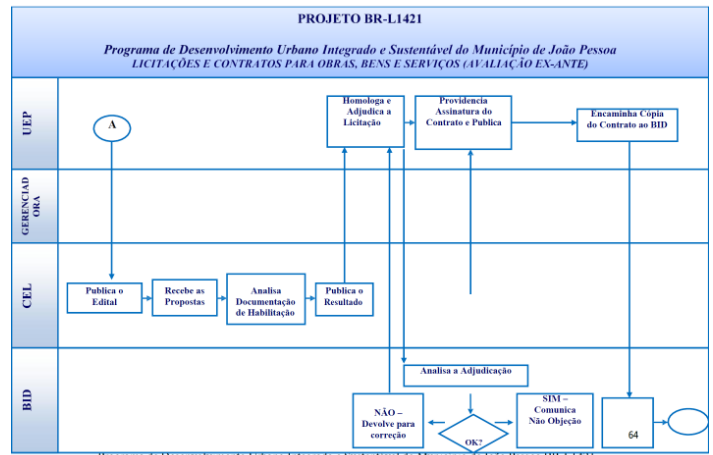
Os processos licitatórios vinculados ao Programa terão origem na UEP e serão encaminhados, posteriormente, à Comissão Especial de Licitação – CEL. A UEP deverá encaminhar os processos de aquisição à PGM, incluindo a documentação que compreenda a solicitação para licitação com justificativa, Termo de Referência, a Intenção de Gastos – IG e a Dotação Orçamentária. Após a conferência e aprovação da documentação, a UEP envia o Edital de Licitação com a documentação para análise da CEL que, caso aprove, realiza o processo licitatório. Um membro da UEP se fará presente na CEL para analisar tecnicamente as propostas.

Após a realização dos certames, ocorrem: a homologação e a adjudicação do vencedor; a elaboração e a assinatura do contrato; e a emissão da Ordem de Compra para a aquisição de bens. Caso o objeto da licitação sejam Obras, a UEP deverá enviar à PGM a documentação que compreenda a solicitação para licitação com justificativa, Projeto Básico, a Intenção de Gastos – IG e a Dotação Orçamentária. Após a conferência e aprovação da documentação, a PGM envia a documentação à UEP, que prepara documentação técnica (projeto executivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro e edital) do objeto da licitação.

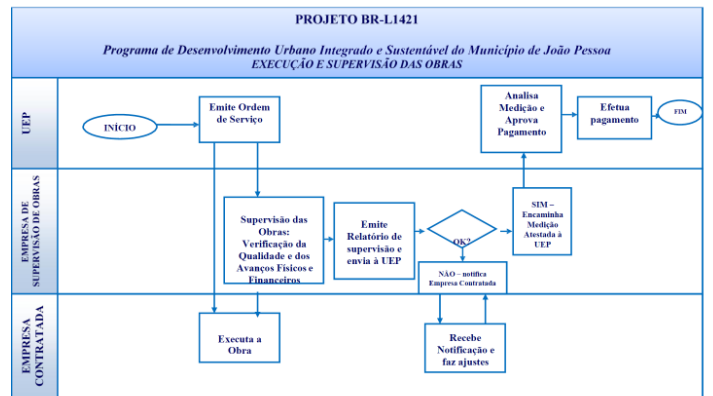
A UEP colabora para que os processos de análise e elaboração de documentação complementar ao processo de licitação sejam otimizados. Após essa etapa, o processo é encaminhado à CEL que o envia à PGM. Nessa fase, o certame ocorre de forma semelhante ao do processo de aquisição de bens, ou seja, é encaminhado para análise da CEL que, caso aprove, realiza o processo licitatório. Após a realização dos certames, o titular da SEGOV procede à homologação e, adjudicação do vencedor. Após assinado o contrato pelo titular da SEGOV, a UEP pode emitir a Ordem de Serviço para a execução do objeto, conforme previsto no contrato.

Nos fluxos a seguir estão apresentados os procedimentos gerais para as licitações e contratos, de acordo com sua natureza, incluindo os pagamentos. Foi considerada a modalidade *ex-ante*.

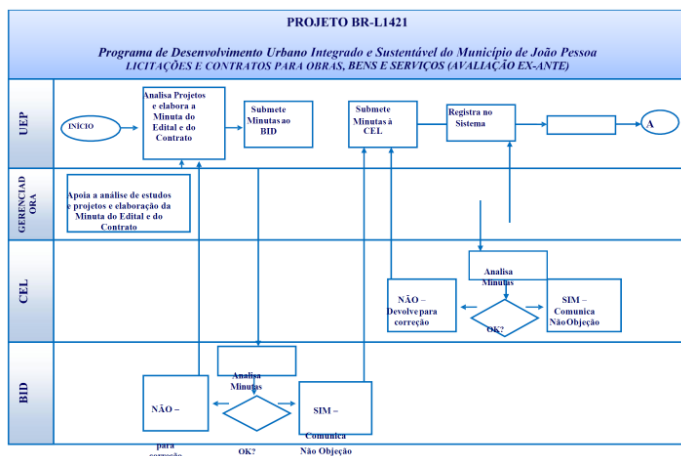
Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



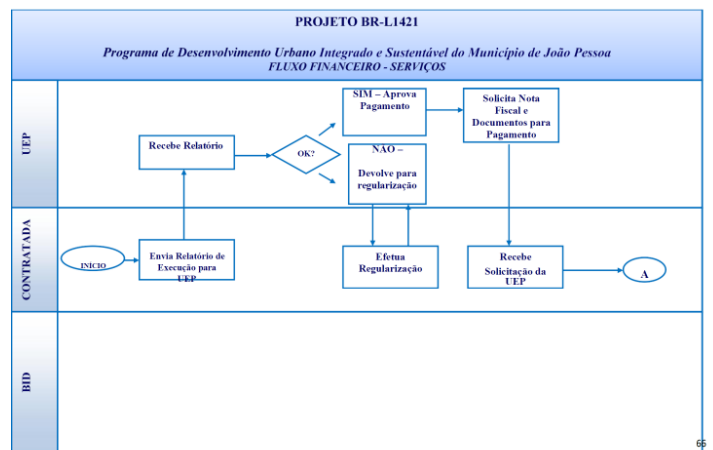
Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



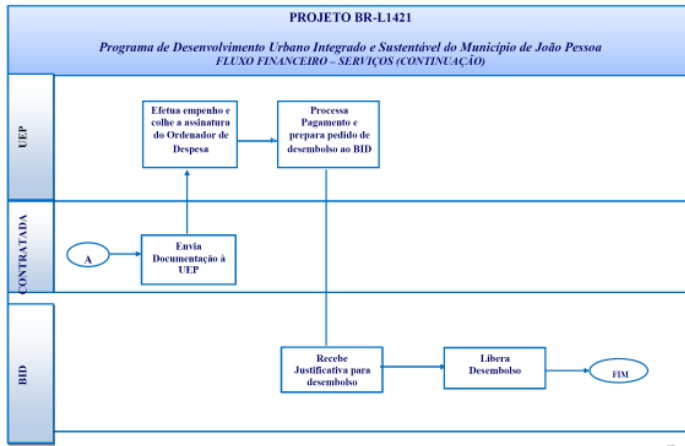
Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

67

XI. GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O monitoramento tem por objetivo acompanhar o comportamento do processo de execução, quanto à: (i) solicitação e liberação de desembolsos; (ii) realização das atividades programadas; e (iii) execução física e financeira dos Produtos.

A avaliação tem por objetivo informar sobre o alcance das metas de resultados anuais, medidos através dos respectivos indicadores, os quais foram definidos na Matriz de Resultados. A avaliação informa também sobre o comportamento dos riscos identificados pela Equipe de Projeto como resultado de sua análise de capacidades.

O sistema de acompanhamento e avaliação se baseia nos indicadores de produtos, resultados e impactos da Matriz de Resultados, além dos indicadores de impactos socioambientais estratégicos.

A UEP é a responsável pela coleta semestral das informações estatísticas e de outros dados para a medição destes indicadores, utilizando as bases de dados estaduais, mediante verificações, conforme a Matriz de Resultados.

Caberá à UEP, ainda, proporcionar os meios e as condições necessárias às inspeções e auditorias a serem realizadas por representantes do BID no local das obras, mantendo toda a documentação relativa ao Programa arquivada, à disposição dos inspetores e auditores.

Para possibilitar o acompanhamento e controle da execução do Programa estão previstas duas estratégias básicas de atuação: Sistema de Gerenciamento do Programa e Difusão de Resultados.

O Sistema de Gerenciamento do Programa – SGP contempla um módulo que inclui o Plano de Monitoramento e Avaliação (M&A) no âmbito do Programa, de acordo com o Anexo 17 deste Regulamento.

11.1. Matriz de Resultados

A Matriz de Resultados é a ferramenta que o BID utiliza para desenhar um projeto ou programa de intervenções, facilitando o seu planejamento, execução e avaliação de impacto no desenvolvimento. Compreende a identificação dos elementos estratégicos (insumos, produtos, efeitos e resultados) suas relações causais, os indicadores para medir tais elementos e os pressupostos ou riscos que podem influir no êxito ou fracasso do projeto. Esta Matriz enuncia o objetivo geral do Programa (o propósito) e os indicadores de produto e resultado, com metas a alcançar por ano (intermediárias) e ao final, de acordo com o cronograma estimado de avanço da execução do Programa.

A Matriz de Resultados do Programa está apresentada no Anexo 18 deste Regulamento.

68

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

11.2. Sistema de Gerenciamento do Programa

O Programa conta com um sistema de gerenciamento, monitoramento e avaliação sob a responsabilidade da UEP, com um banco de dados para o acompanhamento dos indicadores definidos na Matriz de Resultados. O sistema inclui indicadores que permitem avaliar o impacto da implantação dos componentes e atividades financiados. O sistema permitirá, entre outros: (i) o controle e acompanhamento da implantação dos projetos de natureza socioambiental e de infraestrutura; (ii) a avaliação de impacto e controle ambiental da execução dos projetos; e (iii) avaliação da efetividade do Programa.

11.2.1. Descrição do Sistema de Gerenciamento do Programa -SGP

O Sistema de Gerenciamento do Programa (SGP) tem como objetivo proporcionar à UEP uma ferramenta que possibilite o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento da execução das ações do Programa, de modo a verificar o alcance dos objetivos e metas estabelecidos e a tomada tempestiva de decisões. O SGP contempla tanto as ações relacionadas com a aplicação dos recursos do empréstimo como com os da contrapartida.

O SGP permite a obtenção de informações oportunas, para a avaliação do andamento da implantação das ações, abrangendo não só os aspectos técnicos qualitativos e quantitativos, mas também os aspectos contratuais, operacionais, licitatórios, administrativos e financeiros, relacionados com a execução do Programa.

Por se tratar de Programa financiado parcialmente pelo BID, o SGP atende a todas as condições contratuais, no que diz respeito aos controles físicos, financeiros, contábeis, e no monitoramento e avaliação do Programa.

O SGP visa:

- Possibilitar a avaliação do andamento do Programa, a qualquer momento;
- Exercer o acompanhamento e o controle de cada linha de ação, projetar as tendências e identificar os desvios;
- Armazenar registros históricos que possam preservar a memória da implantação do Programa;
- Sistematizar, padronizar e registrar informações; e
- Possibilitar o monitoramento dos impactos do Programa, através do acompanhamento de indicadores em diversos níveis, subsidiando assim a avaliação dos resultados previstos para o Programa.
- Acompanhar o desempenho ambiental e social do Programa, a partir das informações das Coordenações de Aspectos Ambientais e Sociais.

Com a implantação e operação do SGP são esperados, dentre outros, os seguintes benefícios:

69

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

- Agilidade no controle, manutenção, organização e recuperação das informações resultantes do armazenamento eletrônico dos dados;
- Emissão automática de relatórios em diversos níveis de consolidação e filtragem;
- Compartilhamento das informações entre os diversos usuários envolvidos no Programa;
- Controle independente e consolidado de todas as informações financeiras do Programa;
- Contabilização e totalização dos gastos, por componentes, por categorias de financiamento, por fontes, métodos de licitação e seleção, e contratos;
- Integração e disponibilização das informações relacionadas com o acompanhamento físico e financeiro das ações do Programa;
- Monitoramento do impacto econômico, social e ambiental do Programa; e
- Controle permanente do fluxo de caixa do empréstimo e da contrapartida, com a transparência dos dados obtidos, com vistas à geração de dados para gestão e auditoria financeira dos resultados.

11.2.2. Requisitos Básicos do SGP

O desenho do SGP considera os seguintes requisitos básicos:

- Na sua implantação, o SGP considera a estrutura analítica específica do Programa;
- O SGP contempla mecanismos de segurança e proteção de dados, abrangendo:
 - a definição de grupos de usuários e respectivos níveis de acesso com relação às funções básicas: Consultar, Incluir, Alterar, Excluir e Imprimir;
 - um módulo de auditoria que permita o registro histórico das operações efetuadas no sistema (inclusões, exclusões e alterações) registrando o usuário, a data e o horário e registro incluído, excluído ou alterado; e
 - a definição de critérios e procedimentos para backup (cópia de segurança).

XII. RELATÓRIOS

12.1. Relatórios de Planejamento, Andamento e Avaliação

De acordo com as Disposições Especiais do contrato de empréstimo, a avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados nas Normas Gerais, abaixo mencionados, bem como dos seguintes relatórios, a serem apresentados ao BID pelo Mutuário, para não objeção:

- (i) Relatório inicial que deverá incluir, entre outros, o Plano Operacional Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
- (ii) Relatórios semestrais de progresso da execução, os quais deverão refletir o cumprimento dos indicadores de "output" da Matriz de Resultados e dos

70

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

Planos Operacionais Anuais, bem como os resultados de implementação do MGAS do Programa e dos PGAS de cada projeto em execução.

- (iii) Relatório de avaliação intermediária. Deverá ser realizada aos 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura deste Contrato, ou quando tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Programa, o que ocorrer primeiro.
- (iv) Relatório de avaliação final, que deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a partir da data em que tiverem sido desembolsados 90% dos recursos do Programa.

12.2. Relatórios de Progresso e Demonstrações Financeiras

De acordo com as Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, a UEP apresentará ao BID, os relatórios a seguir indicados, nos prazos fixados para cada um deles:

- (i) Dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre civil, os relatórios referentes à execução do Programa, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco.
- (ii) Os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Programa.
- (iii) Um exemplar impresso e um em mídia eletrônica das demonstrações financeiras correspondentes à totalidade do Programa, ao encerramento de cada exercício econômico do Mutuário. As demonstrações financeiras serão apresentadas dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício fiscal do executor, a partir do exercício em que se inicie a execução do Programa e durante o período assinalado nas Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.

As demonstrações e documentos descritos no item (iii) deverão ser apresentados com o relatório da auditoria (realizada pelo TCE/PB). A UEP deverá autorizar à auditoria a fornecer ao BID a informação adicional que este venha a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos relatórios de auditoria emitidos.

No que se refere à compilação de dados e relatório de avaliação "ex-post", a UEP (de acordo com as Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo), disponibilizará ao BID, no final do segundo ano, contado a partir da data do último desembolso do financiamento, os dados, indicadores e parâmetros referentes ao desempenho do Programa, bem como toda a correspondente documentação de base necessária para a futura realização da avaliação "ex-post" sobre os resultados a ser realizada pelo BID, se este julgar necessário.

71

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

XIII. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

13.1. Registros, Inspeções e Relatórios

De acordo com o Capítulo VIII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, no que se refere ao controle interno e registro, fica estabelecido que:

- A UEP deverá manter um sistema de informação financeira aceitável ao BID, que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e de outros relatórios relacionados com os recursos do empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso;
- A UEP deverá manter uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Programa, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas no contrato de empréstimo.
- O sistema contábil deverá estar organizado de modo a prover a documentação necessária para verificar as transações e a facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras e dos relatórios;
- Os registros do Programa deverão ser mantidos por um período mínimo de 03 (três) anos contados a partir da data do vencimento do prazo original de desembolso do empréstimo, ou suas extensões, de modo a:
 - a) Permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes;
 - b) Consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o BID tenha aprovado, os investimentos no Programa, tanto com recursos do empréstimo como dos demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução;
 - c) Conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços;
 - d) Evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado;
 - e) Incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo BID e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita, a avisos de

72

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e

- f) Demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços.

13.2. Auditoria Externa

De acordo com o estabelecido nas Normas Gerais do contrato de empréstimo, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas.

O último dos relatórios de auditoria do Programa deverá ser apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do prazo original de desembolso ou suas extensões.

A auditoria de que trata essa Cláusula será efetuada de acordo com os Termos de Referência previamente acordados com o BID e com os requerimentos das suas políticas e procedimentos sobre auditorias.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) possui Protocolo de Entendimentos assinado junto ao BID e pode realizar as auditorias periódicas da execução das ações do Programa, incluindo a emissão de pareceres, conforme as exigências do BID.

13.3. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

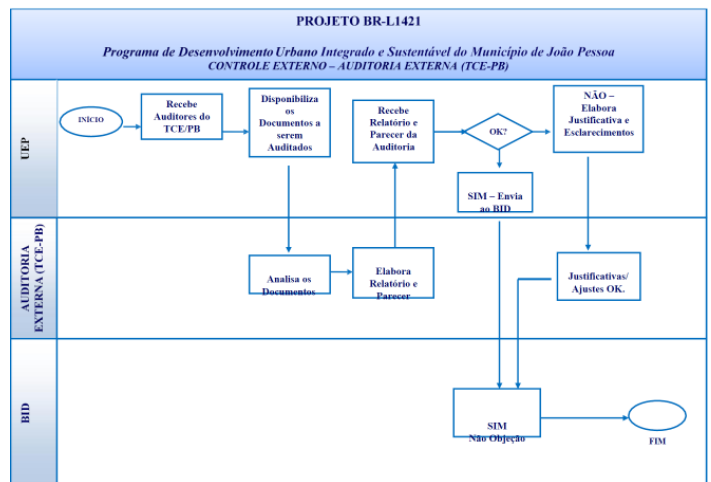
O Controle Externo é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) que, anualmente, faz auditoria nas contas do Município e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no caso de recursos relacionados a transferências e repasses da União.

A implantação do Programa, com seus procedimentos de planejamento, execução e controle, utilizados pela UEP, é anualmente fiscalizada pelo TCE/PB, que exerce o controle externo da aplicação dos recursos públicos.

No caso do controle interno, a Secretaria de Controladoria-Geral do Município (CGM), composta por três Secretarias Executivas (Ouvidoria-Geral do Município, Orçamento Participativo e Transparência Pública) e por duas Diretorias (Diretorias de Controle da Administração Direta e da Indireta) tem a missão de zelar pelo controle e pela correta aplicação dos recursos públicos, e atua estabelecendo ações preventivas no combate à corrupção e à improbidade administrativa. Este órgão também é responsável pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária e acompanha e fiscaliza a execução orçamentária e financeira de todas as secretarias e órgãos municipais. E no fluxograma a seguir estão apresentados os procedimentos correspondentes ao controle externo.

73

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421



Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa BR-L1421

74

XIV. VALIDAÇÃO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO

As diretrizes deste Regulamento serão de uso obrigatório durante todo o prazo de execução do Programa. A validação está contemplada Portaria n° 987/2018, publicada no Semanário Oficial do Município de 22 de novembro de 2018 (edição especial).

Se necessária à adequação, durante a execução do Programa, do conteúdo deste Regulamento, as alterações deverão ser enviadas ao BID para análise e não objeção. Uma vez não objetado pelo BID, a nova versão do Regulamento deverá ser validada, de acordo com o procedimento previamente adotado.

O Regulamento deverá ser divulgado a todo o pessoal da Prefeitura Municipal, da UEP e dos demais órgãos, direta e indiretamente envolvidos na execução do Programa, como se segue:

- Distribuição interna do documento, para o conhecimento de seu conteúdo;
- Apresentação ao corpo funcional da Prefeitura Municipal, da UEP, empresa gerenciadora, empresa de apoio à fiscalização de obras, consultores e demais órgãos envolvidos na execução do Programa, para orientação sobre o seu conteúdo, em especial as normas e procedimentos relacionados com o Contrato de Empréstimo firmado com o BID.
- Divulgação do Regulamento através do "site" da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

XV. INSTRUMENTOS LEGAIS**15.1. De Criação da UEP e do CGP**

Os instrumentos legais de criação dos órgãos responsáveis pela execução do Programa encontram-se no Anexo 19 deste Regulamento.

15.2. Convênio

O Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a CAGEPA está apresentado no Anexo 20 deste Regulamento.

XVI. DIFUSÃO DE RESULTADOS (POLÍTICA DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

A participação pública é parte integrante e fundamental do Programa, visando assegurar o fiel cumprimento das atividades programadas e realizadas em consonância com os objetivos estabelecidos o Programa em longo prazo.¹

1 75
76

Ao promover o acesso público permanente à informação durante a execução do Programa se espera que a população tenha possibilidade de se manifestar, e também que os impactos sociais e ambientais negativos, decorrentes do desenvolvimento do Programa, sejam minimizados.

O processo de divulgação pública deverá se realizar por meio de páginas-web, disponibilizados pela Prefeitura Municipal. A página-web da Prefeitura Municipal de João Pessoa publicará os resultados do andamento dos projetos, ações e atividades vinculadas ao Programa, os níveis de indicadores alcançados e os de referência, assim como os custos e benefícios para a população local. Estes sites deverão funcionar de forma interativa, aberta às possíveis sugestões e a comentários das partes interessadas sobre as políticas e práticas adotadas.

Adicionalmente, cada estudo de Avaliação Ambiental e Social - AAS (realizado para cada projeto a ser financiado pelo Programa) e seu respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) deverá ser disponibilizado na página-web da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como condição necessária para garantir a manifestação da população afetada. A AAS em versão preliminar deve ser divulgada previamente à realização da consulta pública prevista na Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco (OP-703), e em cumprimento com o estabelecido no MGAS, em particular no Programa de Avaliação Ambiental, Divulgação e Consulta Pública. A versão final da AAS deverá ser finalizada incorporando os resultados da consulta pública realizada e, na medida do possível, atendendo às manifestações recebidas.

ANEXOS DO MÓDULO II		
ANEXO	DOCUMENTO	LINK
ANEXO 12	Plano Operacional Anual (POA)	
ANEXO 13	Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID (OP-273-6)	
ANEXO 14	Manual de Desembolsos	
ANEXO 15	Normas e procedimentos para contratação de obras e serviços e aquisições de bens	https://drive.google.com/drive/folders/1Ith3N57ay3tD675EMjC37u5vmBqLYDHW?usp=share_link
ANEXO 16	Plano de Aquisições (PA)	
ANEXO 17	Plano de Monitoramento e Avaliação (PM&A)	
ANEXO 18	Matriz de Resultados	
ANEXO 19	Ato de Criação da UEP e do CGP	
ANEXO 20	Convênio CAGEPA	

SEAD

PORTARIA N.º 750

Em, 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 112.232/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a EDILSON JOSE DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula n.º 82.105-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FAF7-7374-763F-EA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 16:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FAF7-7374-763F-EA8E>

PORTARIA N.º 751

Em, 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 113.464/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JASIELE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 90.924-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC78-B33D-5AF1-262F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 16:16:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC78-B33D-5AF1-262F>

PORTARIA N° 753

Em, 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 126.248/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EMANUELA DA CONCEIÇÃO DANTAS TAVARES, matrícula n.º 77.801-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CB-A50E-132A-11E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 15:34:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56CB-A50E-132A-11E9>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56CB-A50E-132A-11E9 e informe o código 56CB-A50E-132A-11E9



PORTARIANº 754

Em, 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 109.225/2022.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com o art. 7º, §3º, alínea “d”, da Lei Complementar 98/2016, ao servidor DANIEL JOSÉ MORAES BATISTA, matrícula n.º 100.442-7, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B8-D383-E54D-2104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 16:15:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02B8-D383-E54D-2104>

PORTARIAN.º 752

Em, 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 131.377/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com efeito de reembolso da remuneração, os servidores MÁRCIO RANIERE BARBOSA DA CUNHA, matrícula n.º 80.646-3, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância e JOANICE MARIA CARLOS DE PONTES FARIAS, matrícula n.º 33.512-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotados na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria terá sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02B8-D383-E54D-2104 e informe o código 02B8-D383-E54D-2104



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02B8-D383-E54D-2104 e informe o código 02B8-D383-E54D-2104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C66C-5762-1C59-F145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 17:15:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C66C-5762-1C59-F145>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, Sub Juidice conforme Mandado de Segurança PROCESSO Nº 0844611-56.2022.8.15.2001 de RENATA CANTALICE DUTRA, inscrição nº.4160007506, classificada em 369 lugar, para posse no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, publicada no Diário Oficial Municipal de 28.11-2022, selecionada por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2020, de 15 de dezembro de 2020, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Dois (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco no BRADESCO;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração - caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 29 de novembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94EC-0254-38B4-33CC e informe o código: 94EC-0254-38B4-33CC



ANEXO ÚNICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022

nº ordem	nome	cargo	classificação
1	JACYELLE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	376
2	ANA BEATRIZ DE ANDRADE BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	377
3	EVENLLYN KALIANNE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	378
4	LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	379
5	JOSE DAVID XAVIER SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	380
6	MARCIO VIEITES DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	381
7	JULIANE SOUSA REGIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	382
8	JOSE JAILSON DE FARIAS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	383
9	KERMIT OTAVIO GUSMÃO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	384
10	DIEGO NASCIMENTO MASCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	385
11	DANILOVA LIOHANNY COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	386
12	NEWERTON DOS SANTOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21- PcD
1	CICERO ALISSON DE LUNA BARROS	ENGENHEIRO	36
2	ANNA GEORGIA RODRIGUES PINHEIRO LIMA	ENGENHEIRO	37
3	GEAN CARLOS DE SOUSA	ENGENHEIRO	38

João Pessoa, 22 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94EC-0254-38B4-33CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 15:31:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94EC-0254-38B4-33CC>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA, inscrição nº 4170027415, para posse no cargo de ARQUITETO com a nomeação publicada no Diário Oficial Municipal de 28-11-2022 selecionada por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certidão de Casamento;

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94EC-0254-38B4-33CC e informe o código: 94EC-0254-38B4-33CC



- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco no BRADESCO;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico n° 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 29 de novembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2022

ordem	portaria	inscrição	nome	classificação
1	2304/2022	4180048358	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VIERA	22
2	2305/2022	4180006359	GUILHERME FREIRE BARBOSA	24
3	2306/2022	4180000001	GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS	25
4	2307/2022	4180002414	ARIANE MARINA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	26
5	2308/2022	4180035800	EDMILSON BELIZÁRIO DA COSTA JUNIOR	27

Assinado por: Tímoteo ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B666-656A-5258-46B7> e informe o código B666-656A-5258-46B7



6	2309/2022	4180045180	ELIAS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	28
7	2310/2022	4180024125	ANDRESSA EULÁLIO LAGES	29
8	2311/2022	4180046178	RAFAEL PERCINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	30
9	2312/2022	4180016429	FERNANDA KAREN MELO DA COSTA	31
10	2313/2022	4180048785	VICTOR COSTA LEMOS	3- PoD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B666-656A-5258-46B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 15:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B666-656A-5258-46B7>

EXPEDIENTE N° 210/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
69.070/2022	ADRIANA B. DO NASCIMENTO CAVALCANTI	77.265-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
128.127/2022	ANDRÉ D ALBUQUERQUE TORREÃO	101.034-6	SEDEST	PAGAMENTO DE FÉRIAS
89.650/2022	ANDRÉA SANTOS DA SILVA	70.509-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
129.438/2022	CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130.746/2022	DÉBORA ALENCAR DE MENEZES ATHAYDE	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
79.774/2022	EMERSON DA SILVA ROLIM	68.176-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
130.429/2022	ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
98.221/2022	IVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO	68.190-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
128.487/2022	JANAÍNA DA SILVA ARAÚJO	94.345-2	PROCON	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
98.670/2022	JANNINE MARIA PIRES B. DE C. ANDRADE	68.190-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
129.683/2022	JOÃO BATISTA VIRGULINO	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130.752/2022	LARISSA XAVIER BORGES	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
131.128/2022	LUCAS SILVEIRA SOUSA	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
129.244/2022	MARIANA GALINDO SILVEIRA	-	-	REPOSICIONAMENTO PARA "FIM DE FILA"
129.664/2022	MILTON HIROYUKI LIMA NISHINA	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
89.655/2022	THIAGO GERALDO DOS SANTOS	68.178-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 28 de novembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 213/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/128.319	CHARLES ROBERTO CAMPOS PAULINO	69.433-9	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/125.396	DEYSIANNE FERREIRA DA SILVA	90.911-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/106.488	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	31.690-3	SEDEC	ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 28 de novembro 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: Tímoteo ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B666-656A-5258-46B7> e informe o código B666-656A-5258-46B7



EXPEDIENTE Nº 214/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 19, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
92.827/2022	EDALMIO ANDRADE DE OLIVEIRA	16.652-9	SEMUSB	01/03/1985 A 01/03/1995	160
91.599/2022	EDVALDO PINTO PEIXOTO	23.979-8	SEMUSB	01/02/1988 A 01/02/1998	100

Em 28 de novembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB1-D85D-6500-6159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 10:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6CB1-D85D-6500-6159>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6CB1-D85D-6500-6159> e informe o código 6CB1-D85D-6500-6159



SEGGOV

PORTARIA Nº 23/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71008/2022, RELATIVA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICO INTELIGENTE, CENTRAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INCLUINDO SOFTWARES, MATERIAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL".

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de Análise da Prova de Conceito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71008/2022, relativo a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICO INTELIGENTE, CENTRAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INCLUINDO SOFTWARES, MATERIAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID", em cumprimento à Política de Aquisição GN- 2350, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - Sanderson Cesário Duarte - Matrícula Nº 0877-0, Presidente;
- II - Emanuelle Santos da Silva - Matrícula Nº 0740-4, membro;
- III - Daniel de Araujo Fernandes - Matrícula Nº 0715-3, membro;

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8A6F-FF0E-6560-EBBF> e informe o código 8A6F-FF0E-6560-EBBF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A6F-FF0E-6560-EBBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR** (CPF 012.XXX.XXX-70) em 29/11/2022 10:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8A6F-FF0E-6560-EBBF>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-696/2022.**Objeto:** Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli.**Processo:** 3.851/2022 - 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-06/2022 ARP Nº 109/2022**Signatários:** Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, e a Sra. Livia de Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli.**Vigência:** 30/11/2022 a 29/11/2023.**Valor Total:** R\$ 1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 24/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO INES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8A6F-FF0E-6560-EBBF> e informe o código 8A6F-FF0E-6560-EBBF



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-703/2022.
Objeto: Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867/1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Processo: 2021/093397
Modalidade: P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Valor Total: R\$ 17.275,44 (Dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 29/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-704/2022.
Objeto: Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867/1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Processo: 2021/093397
Modalidade: P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.
Signatários: Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Valor Total: R\$ 6.522,36 (Seis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.39
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 29/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-709/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.
Processo: 9.256/2022 - 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-064/2022 ARP nº 102/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Valor Total: R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.39
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 29/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-194/2022.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 14,70% (quatorze inteiros e setenta centésimos por cento) - Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Central do Construtor - Comércio Varejista de Materiais de Construção-Ltda.
Processo: 2020/096190
Modalidade: P. E. Nº 04-023/2021 ARP nº 125/2021.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia e o Sr. Pablo Patrício Pereira, representante legal da empresa Central do Construtor - Comércio Varejista de Materiais de Construção-Ltda.
Vigência: Ate 29/03/2023.
Valor de Acréscimo: R\$ 12.820,14 (doze mil oitocentos e vinte reais e quatorze centavos)
Valor Total: R\$ 100.031,64 (cem mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5137.144424		

Data da assinatura: 29/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo 01 ao Contrato n.º 06-881/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Saneape Locacoes Ltda.
Processo: 2021/034067
Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 152/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Roberta Vilarim Freire, representante legal da empresa Saneape Locacoes Ltda.
Vigência: 12/11/2022 a 11/02/2023.
Valor Total: R\$ 721.537,44 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
10,124800%	Unitário = R\$ 4.200,00	Unitário = R\$ 4.625,24
	Mensal = R\$ 54.600,00	Mensal = R\$ 60.128,12
	Anual = R\$ 655.200,00	Anual = R\$ 721.537,44

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/11/2022

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FB0-012E-F47E-1F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/11/2022 10:52:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2022 15:02:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8FB0-012E-F47E-1F73>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8FB0-012E-F47E-1F73>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.040/2022 Processo Administrativo n.º 404/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.040/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 153/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.040/2022; Empresa Vencedora: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA** - CNPJ: 24.658.170/0001-26, Fone/Fax: (81)3132-4707, Endereço: **AVENIDA ESTÂNCIA, 392, AREIAS, RECIFE-PE, 50781-130**, Email: **aliancadmg2@gmail.com** Valor Total dos itens: **1.676.604,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.040/2022 Processo Administrativo n.º 404/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.040/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 154/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.040/2022; Empresa Vencedora: **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 20.873.342/0001-23, Fone/Fax: (83)3223-8506 (83)98770-8350, Endereço: **Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, João Pessoa-PB, 58070-000**, Email: **hccomercio@outlook.com** Valor Total dos itens: **1.355.129,64 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.040/2022 Processo Administrativo n.º 404/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.040/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 155/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.040/2022; Empresa Vencedora: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 05.449.553/0001-40, Fone/Fax: (81)3257-1179 (81)99134-2807, Endereço: **RUA ENGENHEIRO ARNALDO LIMA, 77, AREIAS, RECIFE-PE, 50781-310**, Email: **comercial@tuttolimp.com** Valor Total dos itens: **8.084.747,85 (OITO MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D096-0097-21A6-3468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/11/2022 11:26:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D096-0097-21A6-3468>

EXTRATO N.º 527/2022
PROCESSO N.º 16.058/2022
CHAVE CGM: PGU-M2TE-0GFP-AE52

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.034/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.808/2022	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.028,60 (três mil, vinte e oito reais e sessenta centavos)	09 DE SETEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885C-FF6E-76F4-FB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/09/2022 08:49:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/885C-FF6E-76F4-FB44>

**EXTRATO Nº.
770/2022 PROCESSO
Nº 23.124/2022
CHAVE CGM: SBWS-73QI-WJKU-
21FE**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 90 (noventa) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.070/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5001.462603 - MANTER E IMPLEMENTAR OSSERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.973/2022	VITALE COMERCIO S.A.	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	30 de novembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B9-80D9-D6DA-A7F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2022 14:40:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38B9-80D9-D6DA-A7F9>

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Convenente: Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha
CNPJ: 09.142.183/0001-54
Representante Legal: VALÉRIA CAVALCANTI CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 025/2022
Vigência: a partir da data da assinatura a **29/12/2023**
Valor do Repasse: R\$ 70.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 Fonte: **1311**

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por Meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Convenente: Associação Cultural Recreativa e Artística - ARCA
CNPJ: 09.494.708/0001-10
Representante Legal: JOSÉ GERALDO AGUIAR SILVA
Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 026/2022
Vigência: a partir da data da assinatura a **29/12/2023**
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 Fonte: **1311**

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Convenente: Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha
CNPJ: 09.142.183/0001-54
Representante Legal: VALÉRIA CAVALCANTI CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 009/2022
Vigência: a partir da data da assinatura a **29/12/2023**
Valor do Repasse: R\$ 138.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5154.617060 Fonte: **1001**

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Convenente: Assessoria e Consultoria para Inclusão Social - ACSocial
CNPJ: 13.163.334/0001-28
Representante Legal: GENILSON MACHADO LIMA
Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 008/2022
Vigência: a partir da data da assinatura a 31/03/2023
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5164.727093 Fonte: **1001**

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Convenente: Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infante Juvenil – DONOS DO AMANHÃ
CNPJ: 07.408.047/0001-38
Representante Legal: ANDRÉA GADELHA NÓBREGA LINS
Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 024/2022
Vigência: a partir da data da assinatura a **29/12/2023**
Valor do Repasse: R\$ 120.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 Fonte: **1311**

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38B9-80D9-D6DA-A7F9 e informe o código 5605-088F-D644-F912



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-088F-D644-F912 e informe o código 5605-088F-D644-F912



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-088F-D644-F912 e informe o código 5605-088F-D644-F912



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-088F-D644-F912 e informe o código 5605-088F-D644-F912



Instrumento: Termo Aditivo de Prazo

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por

meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

CNPJ: 46.250.411/0001-22

Representante Legal: LARISSA TORREÃO VILARIM DE MEDEIROS CASTRO

Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento N° 040/2021

Vigência: a partir da data da assinatura a 31/03/2023

Valor do Repasse: R\$ 68.556,33

Classificação Orçamentária: 14.105.28.845.5168.147064 Fonte: 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por

meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA

CNPJ: 70.133.939/0001-00

Representante Legal: Pe. EGÍDIO DE CARVALHO NETO

Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento N° 011/2022

Vigência: a partir da data da assinatura a 31/05/2023

Valor do Repasse: R\$ 200.000,00

Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 Fonte: 1311

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por

meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

CNPJ: 46.250.411/0001-22

Representante Legal: LARISSA TORREÃO VILARIM DE MEDEIROS CASTRO

Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento N° 040/2021

Vigência: a partir da data da assinatura a 31/03/2023

Valor do Repasse: R\$ 68.556,33

Classificação Orçamentária: 14.105.28.845.5168.147064 Fonte: 1001

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por

meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO – ASPAN

CNPJ: 08.558.819/0001-80

Representante Legal: Pe. MARINALVO SANDRO DE LIMA SANTOS,

Objeto: Aditamento Prazo de Vigência do Termo de Fomento N° 01/2022

Vigência: a partir da data da assinatura a 30/08/2023

Valor do Repasse: R\$ 150.000,00

Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5157. 617059 Fonte: 1311

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5605-08BF-DB44-F912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 29/11/2022 19:48:55
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-08BF-DB44-F912>

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE N° 11.002/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.049/2022 – Para execução do Calçadão entre a Avenida Flamboyant com a Rua Baraúnas no Conjunto Anatólia, em João Pessoa-PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI_ME.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei n° 8.666/93. Valor acrescido R\$ 33.992,57.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Mario Figueiredo do Amaral Neto/VSMA.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário-Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022

Proc. Adm. 11.113/2022

Portal de Transparência: 12.034/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34

Representante Legal: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Objeto: Fornecedor do Software ArcGIS

Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023

Valor do Repasse: R\$ 305.345,61 (trezentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Unidade Gestora: 12101

Classificação Orçamentária: 18.122.5001.122535

Elemento 3.3.90.40

Fonte 1500

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-08BF-DB44-F912>



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5605-08BF-DB44-F912>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC2A-F712-6AAA-4BEC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC2A-F712-64AA-49EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/11/2022 14:16:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC2A-F712-64AA-49EC>

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da EMLUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após análise das razões e contrarrazões recursais apresentadas pelos licitantes, resolveu, à unanimidade seus membros, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos.

Assim, ficam habilitadas as empresas: a) TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.035.266/0001-54; b) SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.650/0001-60; c) INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.452/0001-49; d) NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.432.103/0007-96.

Por fim, assinalamos que a íntegra da decisão, assim como os autos do procedimento licitatório em tela, permanece disponível na Comissão Permanente de Licitação, na sede administrativa desta Autarquia, para vista dos interessados no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Francisco Raimerson Guedes Dantas
 Presidente da CPL

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A01A-B7C5-073F-C6B1 e informe o código 80CC-1683-266D-18BC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01A-B7C5-073F-C6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS (CPF 886.XXX.XXX-04) em 29/11/2022 16:06:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A01A-B7C5-073F-C6B1>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.011/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo nº 2021/10415 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de **PEV E LIXEIRA**, especificadas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 61.011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI					
CNPJ 11.549.124/0001-47					
ENDEREÇO: RUA CANELINHA, Nº 40, GALPÃO 03, MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÍ-SC, CEP 88.337-360; CONTATO: (47) 3363-4143, EMAIL: comercial@lanci.eco.br					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
03	LIXEIRA REDONDA, produzida toda em madeira plástica maciça ecologicamente correta, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico. Possui 02 cestos com medidas internas de 45cm de diâmetro x 50cm de altura com aproximadamente 100 litros, este cesto da lixeira deve ser sustentado por 3 palanques maciços de madeira plástica marrom reciclável e ecológico redondos com medida de 58mm de diâmetro, sendo dois na vertical e um na horizontal formando um H. O fundo do cesto é também produzido com madeira plástica maciça em perfis de 100x13mm. Apresentar na proposta de preços a certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto, apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio da compressão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D695-15 com resistência superior a 280kN e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração de metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O cesto possui 18 tábuas maciças medindo 60x13x500mm. Na borda do cesto, para união das tábuas deverá ser fixado um perfil de 60x13mm fazendo toda a circunferência externa do cesto na parte inferior e superior do mesmo.	LANCI	UND	50	RS 1.587,00
04	LIXEIRA REDONDA, produzida toda em madeira plástica maciça ecologicamente correta, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico. Possui 02 cestos com medidas internas de 45cm de diâmetro x 50cm de altura com aproximadamente 100 litros, este cesto da lixeira deve ser sustentado por 3 palanques maciços de madeira plástica marrom reciclável e ecológico redondos com medida de 58mm de diâmetro, sendo dois na vertical e um na horizontal formando um H. O fundo do cesto é também produzido com madeira plástica maciça em perfis de 100x13mm. Apresentar na proposta de preços a certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto, apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio da compressão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D695-15 com resistência superior a 280kN e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração de metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O cesto possui 18 tábuas maciças medindo 60x13x500mm. Na borda do cesto, para união das tábuas deverá ser fixado um perfil de 60x13mm fazendo toda a circunferência externa do cesto na parte inferior e superior do mesmo.	LANCI	UND	350	RS 1.587,00

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80CC-1683-266D-18BC e informe o código 80CC-1683-266D-18BC



Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80CC-1683-266D-18BC e informe o código 80CC-1683-266D-18BC



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

DANIEL
Assinado de forma digital por DANIEL CENCI00365597090
CENCI:00365597090 Data: 2022.11.16 08:13:57 -03'00'

DANIEL CENCI
Representante legal do fornecedor registrado
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ 11.549.124/0001-47

LANCI INDUSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS
Assinado de forma digital por LANC
INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS Data: 2022.11.16 08:14:25 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.011/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo nº 2021/10415 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de PEV E LIXEIRA, especificadas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 61.010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ 43.219.256/0001-05					
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, N 13685, SL 380, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, CEP 22.790-701;					
CONTATO: 21 2434-7764, EMAIL: comercial@lifeclean.rio.br					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433
5713
Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:1188433317 Data: 2022.11.16 12:21:09 -03'00'

1	PEV's de 2500 litros, fabricado em Polietileno de Média densidade aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para níveis de proteção Classe 8 (ASTM-American Society Testing Materials). O sistema de descarregamento feito pela parte inferior do equipamento, com abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada. O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck. As medidas são: Largura: 930 x Altura: 1835 x comprimento: 1860 (MM).	LAR PLÁSTICO	UND	10	R\$ 6.500,00
---	--	--------------	-----	----	--------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433
5713
Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:1188433317 Data: 2022.11.16 12:21:09 -03'00'

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Data: 2022.11.14 12:21:44 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa1.tdoc.com.br/verificacao00CC-1883-208D-1BCD e informe o código 60CC-1883-208D-1BCD



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Data: 2022.11.14 12:21:44 -03'00'

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
Representante legal do fornecedor registrado
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 43.219.256/0001-05

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa1.tdoc.com.br/verificacao00CC-1883-208D-1BCD e informe o código 60CC-1883-208D-1BCD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELÓSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.011/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo nº 2021/10415 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de PEV E LIXEIRA, especificadas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 61.010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
LAR PLÁSTICO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					
CNPJ 63.967.640/0001-95					
ENDEREÇO: RODOVIA DOM PEDRO I, KM 73, GALPÃO PRINCIPAL, JARDIM BROGOTA, ATIBAIA-SP, CEP 12.954-903; CONTATO: (11) 4416-6868, EMAIL: financeiro@larplasticos.com.br					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
02	PEV's de 2500 litros, fabricado em Polietileno de Médio densidade aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para níveis de proteção Classe 8 (ASTM-American Society Testing Materials). O sistema de descarregamento feito pela parte inferior do equipamento, com abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada. O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck. As medidas são: Largura: 930 x Altura: 1835 x comprimento: 1860 (MM).	LAR PLÁSTICO	UND	70	RS 5.534,72

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa1.tdoc.com.br/verificacao00CC-1883-208D-1BCD e informe o código 60CC-1883-208D-1BCD



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa1.tdoc.com.br/verificacao00CC-1883-208D-1BCD e informe o código 60CC-1883-208D-1BCD



5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

ANDRÉ ROBERTO
FERNANDES
NOVELLI:22538931886

Assinado de forma digital por
ANDRÉ ROBERTO FERNANDES
NOVELLI:22538931886
Dados: 2022.11.21 09:52:08
-03'00'

ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI
Representante legal do fornecedor registrado
LAR PLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 63.967.640/0001-95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60CC-1683-206D-1BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/11/2022 15:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/60CC-1683-206D-1BCD>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 7.358/2022

Pregão Eletrônico nº 62.031/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, SONDAS E EQUIPOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.031/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.071/2022

A. GALDINO DA PAZ ME
CNPJ sob o nº 08.036.308.0001-07

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
01	5	UNID	Cânula de Guedel nº 0. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,30	11,50
02	5	UNID	Cânula de Guedel nº 1. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,40	12,00
04	5	UNID	Cânula de Guedel nº 3. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,30	11,50
05	5	UNID	Cânula de Guedel nº 4. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,30	11,50
06	5	UNID	Cânula de Guedel nº 5. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,30	11,50
07	5	UNID	Cânula de Guedel nº 6. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	FOYOMED	2,40	12,00
94	100	UNID	Sonda Nasogástrica nº 04 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,62	62,00
98	300	UNID	Sonda Nasogástrica nº 12 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,64	192,00
99	200	UNID	Sonda Nasogástrica nº 14 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,65	130,00
100	200	UNID	Sonda Nasogástrica nº 16 longa (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,79	158,00
101	200	UNID	Sonda Nasogástrica nº 18 longa (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,93	186,00
102	200	UNID	Sonda Nasogástrica nº 20 longa (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente	BIOBASE	0,99	198,00
109	1.000	UNID	Sonda Uretral nº 16 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote,	BIOBASE	0,66	660,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGES DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/60CC-1683-206D-1BCD>

validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	
TOTAL	R\$ 1.656,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.072/2022
MODERNA HOSPITALAR COM. DE MAT. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
 CNPJ sob o nº 38.827.087/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
03	5	UNID	Cânula de Guedel nº 2. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	FOYOMED	2,68	13,40
37	2.000	UNID	Equipo Microgotas com injetor lateral, rolete para soró, corpo flexível, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDIX	1,87	3.740,00
43	2.000	UNID	Infusor multivia descartável (04 vias). Embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WILTEX	1,62	3.240,00
47	5.500	KIT	Kit Papanicolau M, estéril, composto de: 01 espéculo vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo Ayre, 01 luva plástica, 01 estojo porta lâmina, 01 lâmina de vidro. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KOLPLAST	3,61	19.855,00
48	1.000	KIT	Kit Papanicolau G, estéril, composto de: 01 espéculo vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo Ayre, 01 luva plástica, 01 estojo porta lâmina, 01 lâmina de vidro. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KOLPLAST	3,76	3.760,00
49	40	UNID	Kit Amiu Plus - Aspirador mais conjunto de cânulas (aspirador para procedimento de esvaziamento uterino e biópsia de endométrio mais conjunto de cânulas para amiu de diferentes tamanhos entre 4mm e 12mm). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	KOLPLAST	370,00	14.800,00
55	20	KIT	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 08 e coletor de 250ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	25,00	500,00
56	20	UNID	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 10 e coletor de 250ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	25,00	500,00
57	10	KIT	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 12 e coletor de 250ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	25,00	250,00
58	15	KIT	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 14 e coletor de 250ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	25,00	375,00
59	15	KIT	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 34 e coletor de 2000ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	37,70	565,50

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.com.br/verificacao/037-D142-2710-9846 e informe o código 037-D142-2710-9846

12	50	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 4,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	16,00	800,00
13	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 5,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,00	170,00
14	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 5,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,00	170,00
15	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 6,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,99	179,90
16	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 6,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,99	179,90
17	50	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 7,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,00	850,00
18	50	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 7,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,00	850,00
19	50	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 8,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,99	899,50
20	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 8,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	17,00	340,00
40	1.000	UNID	Filtro, tipo barreira de bactérias e vírus com traqueia, ADULTO, modelo regenerador de calor e umidade, hidrofóbico, aplicação uso adulto, vol. corrente 250 a 1500ml, esterilidade descartável, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	6,45	6.450,00
41	1.000	UNID	Filtro, tipo barreira de bactérias e vírus com traqueia, INFANTIL, modelo regenerador de calor e umidade, hidrofóbico, aplicação uso em neonatos, vol. corrente 150 a 1500ml, esterilidade descartável, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	7,35	7.350,00
TOTAL					R\$ 19.279,30	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.com.br/verificacao/037-D142-2710-9846 e informe o código 037-D142-2710-9846

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.074/2022
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
 CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
22	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 3,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	360,00
23	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 3,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	16,50	330,00
24	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 4,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	16,50	330,00
25	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 4,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	16,00	320,00
26	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 5,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	16,00	320,00
27	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 5,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	16,00	320,00
28	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 6,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	360,00
29	20	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 6,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	360,00
30	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 7,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	180,00
31	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 7,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	180,00
32	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 8,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	180,00
33	10	UNID	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 8,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SAFER	18,00	180,00
TOTAL					R\$ 3.420,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.075/2022
R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
 CNPJ sob o nº 35.473.398/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
35	47.500	UNID	Equipo Macrogotas com injetor lateral, conector luer-loc, rolete para soró, filtro de ar hidrofóbico bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade,	MEDIX BRASIL	1,29	61.275,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.com.br/verificacao/037-D142-2710-9846 e informe o código 037-D142-2710-9846

60	10	KIT	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno nº 36 e coletor de 2000ml de capacidade, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSHARP	38,70	387,00
77	100	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 3,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	431,00
78	40	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 3,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	172,40
79	40	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 4,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	172,40
80	40	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 4,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	172,40
81	40	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 5,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	172,40
82	40	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 7,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	172,40
83	30	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 7,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	129,30
84	30	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 8,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	129,30
85	30	UNID	Sonda Endotraqueal COM CUFF nº 8,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	4,31	129,30
86	300	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 2,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WELL LEAD	3,64	1.092,00
TOTAL					R\$ 50.758,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.073/2022
BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ sob o nº 24.505.009/0001-12

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
10	15	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 3,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	16,00	240,00
11	50	UNID	Cânula p/ traqueostomia com CUFF e com conector, descartável nº 4,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	16,00	800,00

			identificação, procedência e registro em órgão competente.			
42	8.000	UNID	Infusor multivía descartável (02 vias). Embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDIX BRASIL	0,85	6.800,00
74	3.000	UNID	Sonda de Foley com 02 vias nº 12, em látex 100% natural ou siliconizado, embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDIX BRASIL	2,80	8.400,00
75	3.000	UNID	Sonda de Foley com 02 vias nº 14, em látex 100% natural ou siliconizado, embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDIX BRASIL	2,80	8.400,00
76	1.000	UNID	Sonda de Foley com 02 vias nº 16, em látex 100% natural ou siliconizado, embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDIX BRASIL	2,80	2.800,00
TOTAL						R\$ 87.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.076/2022

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
36	2.500	UNID	Equipo Macrogotas com injetor lateral, conector luer-lok, folete para soro, filtro de ar hidrofobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	INJEX	1,50	3.750,00
87	1.500	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 2,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,20	4.800,00
88	1.500	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 3,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,55	5.325,00
89	1.500	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 3,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,10	4.650,00
90	500	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 4,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,20	1.600,00
91	400	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 4,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,25	1.300,00
92	300	UNID	Sonda Endotraqueal SEM CUFF nº 5,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	3,35	1.005,00
93	300	UNID	Sonda Nasointeral, tamanho 12. Componentes adicionais: adulto, material poliuretano biocompatível, radiopaco com guia duplo, metálico, flexível, componentes ponta de tungstênio, 02 (dois) orifícios laterais e 01 (um) central, conexão proximal em Y, tampas fixas, uso estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLUMED	9,75	2.925,00
TOTAL						R\$ 25.355,00

6/10 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.077/2022

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
39	1.500	UNID	Equipo para Transfusão sanguínea com câmara dupla, estéril, embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	LAMEDID	4,90	7.350,00
TOTAL						R\$ 7.350,00

6/10 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.078/2022

JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
44	950	UNID	Aspirador Amiu - autoclavável (Aspirador para procedimento de esvaziamento uterino e biópsia de endométrio). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WOMAN CARE	210,00	199.500,00
45	50	UNID	Aspirador Amiu - autoclavável (Aspirador para procedimento de esvaziamento uterino e biópsia de endométrio). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	WOMAN CARE	210,00	10.500,00
TOTAL						R\$ 210.000,00

6/10 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.079/2022

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
46	3.000	KIT	Kit Papanicolau P, estéril, composto de: 01 espéculo vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo Ayre, 01 luva plástica, 01 estojo porta lâmina, 01 lâmina de vidro. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KOLPLAST	3,69	11.070,00
TOTAL						R\$ 11.070,00

6/10 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.080/2022

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 43.556.958/0001-76

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
50	20	KIT	Kit CPAP nasal infantil 00 – composto por cânula nasal 100% silicone nº 00, com aberturas laterais, 1 conector em cotovelo, 1 conector em cotovelo com entrada para linha de pressão com tampa e alça, 2 traquéias corrugadas de 1,20m, 1 conector universal 15mm, um conector universal 22mm para umidificação, linha de pressão de 1,20m com conector universal, touca com faixa para fixação, 2 cubos de espuma e 2 protetores de cânula/septo nasal.	BABY EASY/IMPACTO	69,15	1.383,00
51	20	UNID	Kit CPAP nasal infantil 0 – composto por cânula nasal 100% silicone nº 0, com aberturas laterais, 1	BABY EASY/IMPACTO	67,98	1.359,60

7/10 

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
52	30	UNID	conector em cotovelo, 1 conector em cotovelo com entrada para linha de pressão com tampa e alça, 2 traquéias corrugadas de 1,20m, 1 conector universal 15mm, um conector universal 22mm para umidificação, linha de pressão de 1,20m com conector universal, touca com faixa para fixação, 2 cubos de espuma e 2 protetores de cânula/septo nasal.	TO	68,25	2.047,50
53	30	UNID	Kit CPAP nasal infantil 2 – composto por cânula nasal 100% silicone nº 2, com aberturas laterais, 1 conector em cotovelo, 1 conector em cotovelo com entrada para linha de pressão com tampa e alça, 2 traquéias corrugadas de 1,20m, 1 conector universal 15mm, um conector universal 22mm para umidificação, linha de pressão de 1,20m com conector universal, touca com faixa para fixação, 2 cubos de espuma e 2 protetores de cânula/septo nasal.	BABY EASY/IMPACTO	68,05	2.041,50
54	10	UNID	Kit CPAP nasal infantil 3 – composto por cânula nasal 100% silicone nº 3, com aberturas laterais, 1 conector em cotovelo, 1 conector em cotovelo com entrada para linha de pressão com tampa e alça, 2 traquéias corrugadas de 1,20m, 1 conector universal 15mm, um conector universal 22mm para umidificação, linha de pressão de 1,20m com conector universal, touca com faixa para fixação, 2 cubos de espuma e 2 protetores de cânula/septo nasal.	BABY EASY/IMPACTO	67,98	679,80
TOTAL						R\$ 7.511,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.081/2022

HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
64	10	UNID	Sonda de aspiração traqueal, em sistema fechado, 6FR. Deve permitir aspiração de secreção, mantendo o paciente conectado ao ventilador, possuir duas vias de irrigação distintas, válvula de sucção com tampa acoplada que garante o sistema fechado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	33,25	332,50
65	10	UNID	Sonda de aspiração traqueal, em sistema fechado, 8FR. Deve permitir aspiração de secreção, mantendo o paciente conectado ao ventilador, possuir duas vias de irrigação distintas, válvula de sucção com tampa acoplada que garante o sistema fechado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	33,25	332,50
66	50	UNID	Sonda de aspiração traqueal, em sistema fechado, 10FR. Deve permitir aspiração de secreção, mantendo o paciente conectado ao ventilador, possuir duas vias de irrigação distintas, válvula de sucção com tampa acoplada que garante o sistema fechado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	33,25	1.662,50
TOTAL						R\$ 3.990,00

8/10 

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
67	50	UNID	garante o sistema fechado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	HAIBREATH	33,25	1.662,50
TOTAL						R\$ 3.990,00

8/10 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.082/2022

CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
68	20.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,54	10.800,00
69	15.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,57	8.550,00
70	10.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,59	5.900,00
71	10.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,61	6.100,00
72	3.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,63	1.890,00
73	2.000	UNID	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16, descartável (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,60	1.200,00
95	15.000	UNID	Sonda Nasogástrica nº 06 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,53	7.950,00
96	5.000	UNID	Sonda Nasogástrica nº 08 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,54	2.700,00
97	3.000	UNID	Sonda Nasogástrica nº 10 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,54	1.620,00
104	20.000	UNID	Sonda Uretral nº 08 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,53	10.600,00
105	15.000	UNID	Sonda Uretral nº 08 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,54	8.100,00

9/10 

Avaliação por 2 pessoas: MARCELO MELLO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6937-D142-2710-9848 e informe o código: 6937-D142-2710-9848

Avaliação por 2 pessoas: MARCELO MELLO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6937-D142-2710-9848 e informe o código: 6937-D142-2710-9848

106	10.000	UNID	atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Sonda Uretral nº 10 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,56	5.600,00
107	2.500	UNID	Sonda Uretral nº 12 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,57	1.425,00
108	2.500	UNID	Sonda Uretral nº 14 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,60	1.500,00
TOTAL						R\$ 73.935,00

João Pessoa, 14 de Novembro de 2022

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

10/10

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES, QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A937-D142-2710-98A6> e informe o código A937-D142-2710-98A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A937-D142-2710-98A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 22/11/2022 17:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 23/11/2022 14:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A937-D142-2710-98A6>

AVISO

AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 56YO-HJBI-Z690-Y17U

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.023/2022
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 976147

PROCESSO ADM. N° 4.495/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de conjuntos de Robótica Educacional e STEAM1, para atendimento técnico e pedagógico da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), com validade de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades, condições e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público a **NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.023/2022**. Considerando que a referida licitação estava SUSPENSA para ajuste no Termo de Referência, informamos que foi realizado novo cadastro no sistema do www.licitacoes-e.com.br, tendo sido alterada a chave da licitação para n°976147. Portanto, o acolhimento das propostas ocorrerá através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 02/12/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16/12/2022, às 08h30 e a disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes> a partir de 02 de dezembro de 2022.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial da CSL/ SEDEC



Assinado por 1 pessoa: DAIANE ROBERTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6F3-3353-5F74-5D38> e informe o código E6F3-3353-5F74-5D38



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C93B-5919-BD23-2456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANE ROBERTA (CPF 926.XXX.XXX-91) em 29/11/2022 17:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C93B-5919-BD23-2456>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: SOOW-3LA6-I2Q9-ZW9E

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.034/2022
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 976401

PROCESSO ADM. N° 10.826/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 01/12/2022, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 14/12/2022, às 08h30 e a disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 01 de dezembro de 2022 às 14h.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial da CSL/ SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F3-3353-5F74-5D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANE ROBERTA (CPF 926.XXX.XXX-91) em 30/11/2022 09:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6F3-3353-5F74-5D38>

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ROBERTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6F3-3353-5F74-5D38> e informe o código E6F3-3353-5F74-5D38



AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE RECURSO FASE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08003/2022

OBJETO: Contratação da obra de Adequação de Projeto do Requalificação do Convento São Pedro Gonçalves localizada na Rua Padre Antônio Pereira, Varadouro - João Pessoa/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº9.967/2022, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, foi recebido, tendo o Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa NEGADO PROVIMENTO ao recurso.

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidenteda Comissão Especial de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D184-E70E-4F75-4F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 29/11/2022 14:05:47
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D184-E70E-4F75-4F99>

AVISO DE ADIAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71008/2022 – LOTE 01

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, CONVOCA a empresa SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA, licitante melhor classificada PARA O LOTE 01 no certame de Pregão Eletrônico nº 71008/2022, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICO INTELIGENTE, CENTRAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INCLUINDO SOFTWARES, MATERIAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID”, para a realização da PROVA DE CONCEITO conforme estabelecido Termo de Referência, no dia 12/12/2022, à partir das 10:00h na Av. Eng. Agrônomo Álvaro Ferreira - Cristo Redentor, João Pessoa - PB, 58071-680, Edifício Sede da SEMOB-JP, João Pessoa – Paraíba. Conforme entendimento da Coordenação da Unidade Municipal de Tecnologia da Informação – UMTI/JP, fica estabelecido o período de 04 (quatro) dias para análise de aderência de todos os itens da Prova de Conceito. O Edital, termo de Referência e demais documentos se encontram disponíveis no Portal da Transparência, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7216>. Na Prova de Conceito (POC) será verificado pela Comissão de Avaliação Técnica se a licitante atende as exigências definidas no Termo de Referência. Desde já fica agendada a reabertura da sessão do pregão para o dia 19/12/2022, às 10:00hs. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 29 novembro de 2022.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa “João Pessoa Sustentável”



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 55C9-A1C1-AA7F-1C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 29/11/2022 10:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55C9-A1C1-AA7F-1C9B>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97001/2022

CHAVE CGM GKM6-KMZA-2IEB-01G2

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, comunica aos interessados que o Comitê Técnico de Avaliação Curricular, Instituído pela Portaria nº 21/2022/CG/UEP/SEGGOV, após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, chegou ao seguinte resultado:

Marcelo Soares de Oliveira 720
Eugênio Mariano Loureiro Garcia de Medeiros – Pontuação: 270
Amaury Pinto da Silva – Pontuação: 140

A cópia do Relatório de Análise e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7225>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma estabelecida pela Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 21.017/2022, de modo que fica estabelecida como data limite para envio de recurso as 23:59hs do dia 30/12/2022. O resultado final será publicado no dia 01/12/2022, ficando desde já convocado o 1º Colocado, o Sr. Marcelo Soares de Oliveira, a entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável, através do email coordenacaogeralucp@gmail.com, para agendamento da reunião prevista nos §§ 5.1 à 5.4 da GN 2350-15 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Fica desde já sugerida a data de reunião para o dia 01/12/2022, às 10:00hs, através de plataforma de reunião virtual.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa “João Pessoa Sustentável”



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F55C-7E4C-4783-F58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 29/11/2022 09:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F55C-7E4C-4783-F58E>



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63.012/2022**

Registro CGM n° 4AMI-ZGLC-ZMYE-X2CE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza. O Edital estará disponível a partir do dia 01/12/2022 e a abertura das propostas será no dia 15/12/2022 as 09:00. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.tce.pb.gov.br> (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira – IPM/JP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 22C4-1683-4AD8-025F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 29/11/2022 13:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22C4-1683-4AD8-025F>

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.013/2022**

Registro CGM n° Y7L3-47L4-MW7D-Y0PH

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente. O Edital estará disponível a partir do dia 01/12/2022 e a abertura das propostas será no dia 15/12/2022 as 11:00. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.tce.pb.gov.br> (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira – IPM/JP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4242-569B-322F-2274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 29/11/2022 13:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4242-569B-322F-2274>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.876/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10-876/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10-876/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

☞ **FUNTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- ✓ **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

João Pessoa, 14/11/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F7EE-90C2-A094-E6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 16/11/2022 10:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/11/2022 09:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7EE-90C2-A094-E6E1>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.955/2018, ADITIVO Nº 005/2022

OBJETIVO: ALTERAR elemento de despesa ao **Contrato nº 10.955/2018, Aditivo nº 005/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) PARA ATENDER AOS AMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA E UPA CRUZ DAS ARMAS E BANCÁRIOS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO Nº 10.955/2018, ADITIVO Nº 005/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

➤ **LEIA-SE:**

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 30/11/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário da Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7EE-90C2-A094-E6E1>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4242-569B-322F-2274>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A78-23A6-3D4E-F557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2022 11:46:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A78-23A6-3D4E-F557>TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico n° 08002/2022, Memorando (interno) 105.128/2022, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 9.607/2020, Decreto Municipal n° 7.884/2013 a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE (ETAPA 1), LOCALIZADO NO AEROCULUBE, JOÃO PESSOA – PB., no valor global de R\$ **6.797.198,84 (Seis Milhões Setecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, a empresa VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., CNPJ.: 38.848.107/0001-67.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Pregoeiro OficialVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DE88-250D-6DC0-9066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 29/11/2022 14:09:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE88-250D-6DC0-9066>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022
11.113/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 com número do portal de transparência 11.113/2022, REFERENTE à contratação de empresa exclusiva para o fornecimento do sistema denominado ArcGIS, sendo a empresa a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, portadora do CNPJ 67.393.181/0001-34, no valor de R\$ 305.345,61 (trezentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com fulcro na Lei 8.666/1993, Decreto Municipal 9.905/2017 e Lei Federal 13.019/2014, estado ainda de acordo com o Parecer Jurídico Interno e Nota Técnica 286/2022 – CGM tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo 10.339/2022.

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PBVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AC2A-F712-64AA-49EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/11/2022 14:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC2A-F712-64AA-49EC>

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 23.124/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.070/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **VITALE COMÉRCIO S/A**, sob o **CNPJ n.º 07.160.019/0001-44**, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A9A-7DC3-D62A-BF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2022 11:24:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A9A-7DC3-D62A-BF7D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.595/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.803/2022
 [CHAVE CGM: CH4X-7MM9-DC8U-G8QW]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo AS PODEROSAS representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPE SPINELLIS 04769029403 – CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AS PODEROSAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 18H00, NO ANIVERSÁRIO DE 25 ANOS DA TORCIDA JOVEM DO BOTAFOGO-PB, NO ESTACIONAMENTO DO RONALDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1955-089B-CC07-4BD4> e informe o código 1955-089B-CC07-4BD4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7955-089B-CC07-4BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/11/2022 13:30:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7955-089B-CC07-4BD4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.596/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.800/2022
 [CHAVE CGM: G9X1-IDCQ-COAR-S69G]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JUNIOR VALLEY representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPE SPINELLIS 04769029403 – CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR VALLEY, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 14H00 ÀS 16H00, NO ANIVERSÁRIO DE 25 ANOS DA TORCIDA JOVEM DO BOTAFOGO-PB, NO ESTACIONAMENTO DO RONALDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82AC-1CC4-A1FA-B9C5> e informe o código 82AC-1CC4-A1FA-B9C5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82AC-1CC4-A1FA-B9C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/11/2022 13:28:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82AC-1CC4-A1FA-B9C5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.597/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.801/2022
 [CHAVE CGM: 20XR-QOGU-4KES-LMZZ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUZA representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPE SPINELLIS 04769029403 – CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 16H ÀS 18H, NO ANIVERSÁRIO DE 25 ANOS DA TORCIDA JOVEM DO BOTAFOGO-PB, NO ESTACIONAMENTO DO RONALDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7955-089B-CC07-4BD4> e informe o código 7955-089B-CC07-4BD4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7AA8-C97C-EEAA-CE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/11/2022 13:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AA8-C97C-EEAA-CE0B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.598/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.900/2022
[CHAVE CGM: G038-9X7D-1KJP-HRMM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA KITARA POCKET SHOW DE 40 MINUTOS, através da pessoa jurídica VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 45.818.828/0001-90 pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA KITARA POCKET SHOW DE 40 MINUTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 20H, NO "ANIVERSARIO DE 25 ANOS DA TORCIDA JOVEM DO BOTAFOGO-PB", NO ESTACIONAMENTO DO RONALDÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64 caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1.pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/11/2022 13:27:28 (GMT-03:00) em nome do código EB89-F9C1-F072-62A3
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB89-F9C1-F072-62A3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB89-F9C1-F072-62A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/11/2022 16:35:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB89-F9C1-F072-62A3>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO Nº 17.460/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022

CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 17.460/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.079/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 33.068.320/0001-32, itens 20 e 21, no valor total de R\$ 28.168,00; MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA sob o CNPJ nº 10.433.858/0001-01, itens 05 e 06, no valor total de R\$ 85.690,00; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, item 19, no valor total de R\$ 75.548,00; perfazendo o valor global de R\$ 189.406,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 29 de novembro 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



Assinado por: 1.pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/11/2022 14:50:49 (GMT-03:00) em nome do código 5EC6-AB98-AF30-C552
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EC6-AB98-AF30-C552

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5EC6-AB98-AF30-C552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/11/2022 14:50:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EC6-AB98-AF30-C552>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.082/2022
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 17.466/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.082/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico da Gestão Hospitalar, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA sob o CNPJ nº 11.319.557/0003-78, itens 01, 05 e 07, no valor total de R\$ 1.177.755,00; NUZIALEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME sob o CNPJ nº 03.829.590/0001-58, itens 02, 03, 04, 06 e 08 no valor total de R\$ 260.681,00 perfazendo o valor global de R\$ 1.438.436,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 8º da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



Assinado por Luís Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4664-2BA5-5520-1109> e informe o código 4664-2BA5-5520-1109



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48D7-A7C3-297E-3123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 29/11/2022 14:33:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48D7-A7C3-297E-3123>



Prefeitura
 Municipal de
 João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
 3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

LIGUE
 180

SEPPM
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
 DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
 AS MULHERES

Violência Doméstica
 0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08002/2022

HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08002/2022, Memorando (interno) 105.128/2022, Referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE (ETAPA 1), LOCALIZADO NO AEROCUBE, JOÃO PESSOA – PB., com base na ata de sessão e julgamento do Pregoeiro Oficial no valor global de R\$ 6.797.198,84 (Seis Milhões Setecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a empresa VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., CNPJ.: 38.848.107/0001-67.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

José William Montenegro Leal
 Secretário Municipal de Planejamento



Assinado por José William Montenegro Leal
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48D7-A7C3-297E-3123> e informe o código 48D7-A7C3-297E-3123



OUVIDORIA
 GERAL



LIGUE
 162

83 98841-9383